



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO  
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
(ILAESP)**

**SERVIÇO SOCIAL**

**A INFLUÊNCIA DA PANDEMIA NA INCIDÊNCIA DOS CASOS DE VIOLÊNCIA:  
Mulheres atendidas pelo Centro de Referência de  
Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRAM nos  
anos de 2019 a 2022**

**MÁRCIA ALVES DE SOUZA**

**Foz do Iguaçu  
2023**

**A INFLUÊNCIA DA PANDEMIA NA INCIDÊNCIA DOS CASOS DE VIOLÊNCIA:  
Mulheres atendidas pelo Centro de Referência de  
Atendimento à Mulherem Situação de Violência - CRAM nos  
anos de 2019 a 2022.**

**MÁRCIA ALVES DE SOUZA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano Economia Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria Geusina da Silva.

**Foz do Iguaçu  
2023**

**MÁRCIA ALVES DE SOUZA**

**A INFLUÊNCIA DA PANDEMIA NA INCIDÊNCIA DOS CASOS DE VIOLÊNCIA:**  
Mulheres atendidas pelo Centro de Referência de  
Atendimento à Mulherem Situação de Violência - CRAM  
nos anos de 2019 a 2022.

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Instituto Latino-  
Americano Economia Sociedade e  
políticas da Universidade Federal da  
Integração Latino-Americana, como  
requisito parcial à obtenção do título de  
Bacharel em Serviço Social.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientador: Prof. Dra. Maria Geusina da Silva  
UNILA

---

Prof. Dra. Juliana Domingues  
UNILA

---

Prof. Dra. Maria Bernadete dos Reis Maia  
UNILA

Foz do Iguaçu, 19 de outubro  
de 2023

## TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do autor(a):Curso

---

Tipo de Documento	
(.....) graduação	(.....) artigo
(.....) especialização	(.....) trabalho de conclusão de curso
(.....) mestrado	(.....) monografia
(.....) doutorado	(.....) dissertação
	(.....) tese
	(.....) CD/DVD – obras audiovisuais
	(.....) _____

Título do trabalho acadêmico:

---

---

Nome orientador(a): \_\_\_\_\_

Data da Defesa: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública Creative Commons Licença 3.0 Unported.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

*Com amor e gratidão, dedico este trabalho a memória amorosa de minha mãe, sua presença continua viva em meu coração. Aos meus filhos, Frediany Augusto, Ana Paula, Leonardo Augusto e Bruna. Agradeço pela compreensão durante os momentos de ausência e pelo incentivo constante, vocês são a força que me fortalece.*

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus por guiar meus passos e iluminar meu caminho nessa jornada. Agradeço a minha professora orientadora Dra. Maria Geusina da Silva, pelo seu indiscutível talento que deu um toque especial a esta pesquisa e o seu apoio fortalecendo o meu aprendizado.

Estendo minha gratidão a todos os estimados preparadores que fizeram parte deste percurso, deixando sua marca no meu processo de formação e enriquecendo meu conhecimento ao longo desse período.

Aos estimados professores da banca, expresso minha gratidão pela disponibilidade em avaliar este trabalho e contribuir para seu aprimoramento.

Aos meus queridos colegas de sala, agradeço por compartilharmos juntos não apenas o aprendizado, mas também as experiências e desafios que enriqueceram nossa jornada acadêmica. Além disso, a construção desse laço de amizade é um tesouro que, com certeza perdurará ao longo de toda a vida.

Não posso deixar de expressar minha profunda gratidão ao professor Dr. José Luís Soto Gonzales, seu incentivo, dedicação e principalmente sua amizade, foram pilares fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho, enriquecendo minha vida pessoal e minha jornada acadêmica de maneira inestimável.

Ao meu amigo Osni, minha sincera gratidão por ter sido o elo que me conduziu a universidade (UNILA) e por ter contribuído de forma significativa para meu trabalho. Sua amizade e apoio foram fundamentais nessa jornada.

Expresso minha sincera gratidão às valorosas colegas de trabalho do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM), com quem tive a oportunidade de estagiar. A experiência foi verdadeiramente enriquecedora, permitindo-me aprender não apenas sobre o tema central deste trabalho, mas também com as valiosas contribuições que cada uma delas ofereceu ao meu crescimento e desenvolvimento pessoal.

Deixo aqui meu sincero agradecimento a todos os amigos e colegas que, de uma forma ou de outra, contribuíram para a realização desse trabalho, seja oferecendo dicas, esclarecendo dúvidas ou simplesmente incentivando.

*“Menina, mulher, mãe inocência, amor,  
louvor.  
Sem violência.  
Sem agressão.  
Não devemos nem tocar, sem sua  
permissão”.*

*Roberto Fortuna.*

## RESUMO

O presente estudo tem como objeto a violência contra mulher em tempos de COVID - 19, sintetizando no tema a Influência da pandemia na incidência dos casos de violência: Mulheres atendidas pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de Violência - CRAM nos anos de 2020 a 2022, tendo como objetivo geral identificar e caracterizar quais foram os fatores preponderantes nos casos de violências contra essas mulheres. Iniciando a explanação sobre a história e trajetória do movimento feminista que lutaram pelos direitos da mulher, bem como as políticas públicas e mecanismos de proteção destinados às vítimas de violência de gênero, os serviços e ações que compõem a rede de apoio, com ênfase no CRAM, em Foz do Iguaçu. Para operacionalização da proposta de investigação optou pela abordagem qualitativa, que incluem pesquisa bibliográfica, análise documental e uma abordagem exploratória. Como resultado constatou-se que foram 1.335 atendimentos com um aumento constante de novos casos atendidos, (20,40%) em 2020, (31,1%) em 2021 e (37,78%) em 2022 e como fatores preponderantes para essa incidência, pôde-se destacar a baixa escolaridade, nacionalidade e a religião, e os demais fatores que contribuem para a permanência da mulher em situação de violência, como a vulnerabilidade social, dependência emocional e descaso do Estado. Por fim, algumas considerações finais a partir dos objetivos propostos.

**Palavras chaves:** violência de gênero; proteção social; políticas para mulheres.

## RESUMEN

El presente estudio se centra en la violencia contra las mujeres en tiempos de COVID-19, resumiendo el tema de la influencia de la pandemia en la incidencia de casos de violencia: Mujeres atendidas por el Centro de Referencia de Atención a la Mujer en situación de violencia - CRAM en los años 2020 a 2022, y tiene como objetivo general identificar y caracterizar los factores preponderantes en los casos de violencia contra estas mujeres. Comienza con una explicación de la historia y trayectoria del movimiento feminista que luchó por los derechos de la mujer, así como las políticas públicas y mecanismos de protección destinados a las víctimas de violencia de género, los servicios y acciones que componen la red de apoyo, con énfasis en el CRAM, en Foz do Iguazú. Para llevar a cabo la propuesta de investigación, se optó por un enfoque cualitativo, que incluye investigación bibliográfica, análisis documental y un enfoque exploratorio. Como resultado, se encontraron 1,335 atenciones con un aumento constante de nuevos casos atendidos (20.40%) en 2020, (31.1%) en 2021 y (37.78%) en 2022, y como factores preponderantes para esta incidencia, se destacó la baja escolaridad, nacionalidad y religión, así como otros factores que contribuyen a que las mujeres permanezcan en situaciones de violencia, como la vulnerabilidad social, la dependencia emocional y la falta de respuesta del Estado. Finalmente, se presentan algunas consideraciones finales a partir de los objetivos propuestos.

**Palabras clave:** Violencia de género; protección social; políticas para las mujeres.

## ABSTRACT

The present study's focuses on violence against women in times of COVID-19, summarizing the theme influence of the pandemic on the incident of cases of violence: Women attended by the Reference Center for Assistance to Women in Situations of Violence - CRAM in the years 2020 to 2022, with the general objective of identifying and characterizing what were the preponderant factors in cases of violence against these women. Starting the explanation of the history and trajectory of the feminist movement that fought for women's rights, as well as public policies and protection mechanisms aimed at victims of gender violence, the services and actions that comprise the support network, with an emphasis on CRAM, in Foz do Iguaçu. To operationalize the research proposal, a qualitative approach was chosen, which includes bibliographical research, document analysis and an exploratory approach. As a result, it was found that there were 1,335 consultations with a constant increase in new cases attended, (20.40%) in 2020, (31.1%) in 2021 and (37.78%) in 2022 and as preponderant factors for this incidence, it was possible to highlight low education, nationality and religion, and other factors that contribute to women remaining in situations of violence, such as social vulnerability, emotional dependence and neglect by the State. Finally, some final considerations based on the proposed objectives.

**Key words:** Gender violence; social protection; policies for woman.

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> – Nacionalidade.....	54
<b>Gráfico 2</b> – Escolaridade.....	55
<b>Gráfico 3</b> – Etnia raça/cor.....	57
<b>Gráfico 4</b> – Região.....	58
<b>Gráfico 5</b> – Formas de Violências vivenciadas.....	58
<b>Gráfico 6</b> – Registro de boletim de ocorrência.....	61
<b>Gráfico 7</b> – Medida Protetiva.....	62

## LISTAS DE SIGLAS

CMDM	Conselho Municipal de Direitos da Mulher
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CAM	Casa Abrigo para Mulheres
CRAM	Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializada de Assistência Social
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CAPS AD	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
HMCC	Hospital Ministro Costa Cavalcanti
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
JVD	Juizado de Violência Doméstica
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos
PNPM	Plano Nacional de Políticas para Mulheres
SAMVVIS	Serviço de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Sexual
SNPM	Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres
SPM	Secretaria de Políticas para Mulheres
SUAS	Sistema Único de Assistência social
VCM	Violência contra Mulher

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>2 AS POLÍTICAS DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL.....</b>	<b>20</b>
2.1 VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL, HISTÓRIA, TRAJETÓRIA...20	
2.2 PROTEÇÃO SOCIAL A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS.....29	
<b>3 PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE COMBATE E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL. ....</b>	<b>35</b>
3.1 AS VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES E SUA CONSTRUÇÃO SOCIAL NA SOCIEDADE BRASILEIRA.....35	
3.2 A COMPOSIÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA NO BRASIL: REFLEXÕES SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS.....40	
<b>4 POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES EM FOZ DO IGUAÇU. ....</b>	<b>44</b>
4.1 CARACTERIZANDO A REDE DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU. ....44	
4.2 A REDE DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO CONTEXTO DA PANDEMIA EM FOZ DO IGUAÇU: UM OLHAR SOBRE O CRAM.....49	
<b>5 DEMANDAS, ATENDIMENTOS E DESAFIOS DO CRAM NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES NO PERÍODO DA PANDEMIA.....</b>	<b>52</b>
5.1 SÍNTESE PROVISÓRIA DOS ACHADOS DA PESQUISA.....52	
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>64</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>67</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>75</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A história revela um padrão persistente de violência direcionada às mulheres, datando de épocas muito anteriores ao século XIX e documentada ao longo dos séculos subsequentes. Essa violência, frequentemente silenciada e aceita, contava com o respaldo das normas sociais da época, como destacado por Cacique; Furegato. Apesar disso, Pinto (2010) menciona que ao longo da história, houve mulheres que desafiaram essas estruturas, lutando por liberdade e igualdade, muitas vezes pagando um preço alto..

A Organização das Nações Unidas (ONU) define a Violência Contra a Mulher (VCM) como qualquer ato de violência baseada no gênero que cause ou possa causar dano físico, sexual ou psicológico, incluindo ameaças, coerção ou privação arbitrária da liberdade, seja na esfera pública ou privada (ONU, 2013). No entanto, é crucial reconhecer que a violência de gênero não se limita a questões individuais, sendo um fenômeno complexo e histórico.

Esse fenômeno, chamado de violência de gênero contra as mulheres, está enraizado no sistema patriarcal e se manifesta de várias maneiras e em diferentes culturas, que pode ser transmitido de uma geração para outra devido a práticas culturais, crenças religiosas, hábitos e normas sociais que perpetuam a desigualdade de gênero.

No decorrer do último século, os movimentos sociais, principalmente os movimentos feministas, começaram a ganhar influência e a questionar esses comportamentos violentos que eram aceitos como normais e, muitas vezes, eram justificados pela sociedade, inclusive respaldados pela lei.

Esses questionamentos desencadearam transformações nas políticas públicas relacionadas à violência de gênero. As ações desses movimentos levaram a mudanças significativas na maneira como a sociedade percebe e aborda a violência direcionada às mulheres, resultando em leis mais rigorosas e em um crescente apoio às vítimas.

Nesse contexto de avanços na luta por igualdade de gênero e na conscientização sobre a violência contra a mulher, diversos autores têm contribuído significativamente para o entendimento das lutas dos movimentos feministas. Alguns destes autores notáveis incluem, Simone de Beauvoir, Mirla Cisne, Heleieth Saffioti

entre outros, para dar voz a essas questões ajudando a enraizar a contínua luta das mulheres por igualdade e justiça.

Em consonância com esses esforços, em 2003 foi implementada a Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher que centraliza seus objetivos na prevenção e combate a violência, promove ações integradas entre diversos setores do governo e sociedade civil. Em 2006, a criação da lei Maria da Penha representou outro passo significativo para a proteção das mulheres.

O interesse despertado pela autora para dar destaque e visibilidade social a política de enfrentamento a violência contra a mulher no município de Foz do Iguaçu originou-se após a inserção da mesma em campo de estágio obrigatório o qual foi realizado no Centro de Referência de Atendimento a Mulher em Situação de Violência – CRAM. Essa experiência não apenas contribuiu para o atendimento as mulheres que acessavam o serviço, mas também enriqueceu sua formação como profissional atenta as complexidades das expressões da questão social. A participação nesse espaço permitiu a realização de uma ampla gama de atividades, mas também estabeleceu uma conexão mais forte entre o ambiente acadêmico e o serviço em questão.

O recorte da Pandemia de Covid-19 como contexto da investigação se revelou valioso ao investigar o impacto nas questões relacionadas a violência contra as mulheres que buscavam atendimentos nesse espaço. Ao final dos anos 2019 vários noticiários de televisão, redes sociais revistas e jornais, começaram a divulgar alerta sobre um novo vírus supostamente surgido na China que produzia uma síndrome respiratória aguda grave e altamente contagioso, que estava matando pessoas na China.

Segundo Bueno (2021) a Organização Mundial de Saúde (OMS) convocou a primeira reunião do Comitê de Emergências no dia 22 de janeiro em meio às dúvidas se esse surto constituiria ou não uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. A COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, se espalhou globalmente, e foi declarada pandemia pela Organização Mundial da Saúde no dia 11 de março de 2020<sup>1</sup> (UNA-SUS, 2020). De acordo com as recomendações da Organização Mundial da Saúde a melhor forma de conter o avanço da COVID – 19 seria a permanência das pessoas em casa, o que trouxe um alerta para o

---

<sup>1</sup> <https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus>

aprofundamento das desigualdades já existentes, que por sua vez estão ampliando seus impactos na vida das mulheres, seja por medo, instabilidades financeiras ou falta de informação.

À medida em que a pandemia de COVID-19 continuava a impactar nos estados de saúde e doenças da população as medidas de distanciamento social eram utilizadas como instrumento de prevenção dos agravos. A utilização dessas medidas de distanciamento e isolamento social poderiam de certa forma vir a influenciar no aumento nos casos de violência doméstica. Embora o isolamento não seja a causa subjacente dessas situações violentas, ele desempenha um papel como um fator agravante, possivelmente contribuindo para o aumento das ocorrências.

Segundo a nota técnica do IPEA N. 78<sup>2</sup> de junho de 2020, no cenário mundial com o aumento das demandas foram implantadas algumas inovações e expansões para o serviço público de atendimento à mulher como, linhas de atendimentos telefônicos 24 horas, aumento de recursos para casa abrigos, garantia de renda para as mulheres, reforços nas campanhas de conscientização, pontos de aconselhamentos em locais estratégicos como em mercados e farmácias.

Nesse cenário, a condução de um estudo abrangente, que combinou abordagens qualitativas e exploratória a partir de fontes primárias focadas nos registros de atendimentos do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM) se revelou como um recurso valioso para identificar se houve um aumento notável nos casos de violências domésticas durante o período da pandemia de COVID-19. Além disso, tal pesquisa permitiu a identificação dos fatores de maior relevância que contribuíram para essa possível alteração, tendo em vista a singularidade desse período atípico para as mulheres.

Nesse sentido que com vista a dar destaque e visibilidade social à política de enfrentamento à violência contra a mulher, é que propôs esse trabalho sobre a influência da pandemia na incidência dos casos de violências ocorridas contra mulheres atendidas pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CRAM em Foz do Iguaçu, durante o período da pandemia de Covid-19, nos anos de 2019 a 2022".

Na realização desse trabalho partiu-se do problema com a seguinte

---

<sup>2</sup>[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10100/1/NT78\\_DisocPolíticasPublicaseViolenciaBaseadanoGeneroDuranteaPandemiaDaCovid\\_19.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10100/1/NT78_DisocPolíticasPublicaseViolenciaBaseadanoGeneroDuranteaPandemiaDaCovid_19.pdf)>acesso em 20 de ag. 2023

pergunta: Quais foram os fatores preponderantes para a incidência dos casos de violências contra mulheres em Foz do Iguaçu no período de pandemia de COVID-19? Para responder esse problema de pesquisa elegeu-se como objetivo geral; identificar e caracterizar quais foram os fatores preponderantes nos casos de violências contra as mulheres atendidas no CRAM de Foz do Iguaçu, durante a pandemia de COVID-19 no período entre os anos de 2019 a 2022.

Se desdobrando nos seguintes objetivos específicos; identificar e caracterizar violências acometidas contra as mulheres. Averiguar se durante a pandemia de COVID-19 houve aumento dos números de casos de violência contra as mulheres atendidas no CRAM em Foz do Iguaçu. Explicitar fatores que possa contribuir para que a mulheres permaneçam em situação de violência.

Portanto o objetivo do presente estudo consiste em explorar argumentos a partir das análises dos prontuários e documentos, a fim de identificar a possível relação entre a pandemia e o aumento dos casos de violência. Adicionalmente, busca-se compreender os motivos que levam as mulheres a permanecerem em relacionamentos abusivos, bem como classificar os tipos de violência vivenciados e os fatores preponderantes que supostamente pode ter contribuído com aumento desses casos de violência durante o período da pandemia de COVID-19. Esta abordagem metodológica visa lançar luz sobre a dinâmica complexa das violências de gênero, contribuindo para a reflexão e ação em prol da prevenção e enfrentamento desses fenômenos.

Para aprofundar sobre o tema em questão, visando compreender de forma fundamentada e contextualizada as nuances e perspectivas envolvidas, optou por realizar uma pesquisa de abordagem qualitativa. Conforme Martinelli (1999), essa abordagem permite uma análise mais detalhada e interpretativa, explorando as complexidades do fenômeno em estudo.

A pesquisa qualitativa se insere no marco de referência da dialética, direcionando-se fundamentalmente, pelos objetivos buscados. O desenho da pesquisa qualitativa deve nos dar uma visibilidade muito clara do objeto, objetivos e metodologia, de onde partimos e onde queremos chegar (MARTINELLI, p. 115).

Portanto, a pesquisa qualitativa é guiada pela dialética e pela busca de seus objetivos, garantindo uma visibilidade clara do processo de pesquisa, desde o início até o fim.

Para abordar as questões levantadas neste projeto e alcançar uma compreensão mais profunda do tópico, optou-se por empregar pesquisa de tipo exploratória, considerando uma primeira aproximação com o objeto de pesquisa e tendo o objetivo de “[...] proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torna-lo mais explícito ou construir hipóteses” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009 p.35) por ser um tema pouco explorado.

O método utilizado será baseado na interpretação das bibliografias e levantamentos de estudo de casos na área da pesquisa, esses dados nortearão a base teórica metodológica do trabalho e trará dados e conceitos para enriquecer a pesquisa. “[...] em tese a pesquisa é a atitude de “aprender a aprender”, e, como tal, faz parte de todo processo educativo e emancipatório” (Demo, 2000c, p128 apud PIANA, 2009 p.120).

Análise documental. Conforme Gerhardt & Silveira (2009) a pesquisa documental abrange uma diversidade de fontes, como fotos, jornais, documentários, filmes, pinturas e documentos oficiais. Essa abordagem possibilita explorar uma ampla gama de registros autênticos para analisar contextos históricos, culturais e sociais de maneira mais profunda.

A coleta de dados foi realizada por meio de três etapas complementares: 1-Pesquisas bibliográficas, que permitiu explorar obras, artigos e publicações já existentes que contribuíram para fundamentar e embasar teoricamente o estudo. Conforme Souza (2021) “[...] as características das pesquisas bibliográficas são as fontes confiáveis e concretas que fundamentam a pesquisa a ser realizada” (p. 68); 2- Pesquisa Documental, foram analisados documentos relacionados a atuação do CRAM, como relatórios institucionais, registros de atendimentos e prontuários físicos. Conforme Gerhardt; Silveira (2009) a pesquisa documental abrange uma diversidade de fontes, como fotos, jornais, documentários, filmes, pinturas e documentos oficiais.

Essa abordagem possibilita explorar uma ampla gama de registros autênticos para analisar contextos históricos, culturais e sociais de maneira mais profunda. Além disso, a adoção dessa variedade de abordagens fornecerá uma base sólida para a análise e interpretação dos dados, permitindo alcançar os objetivos traçados para esta pesquisa. A pesquisa documental, por sua vez, compartilha semelhanças com a pesquisa bibliográfica, frequentemente dificultando sua distinção. (FONSECA, 2002 apud. GERHARDT; SILVERA, 2009).

3- A análise dos prontuários como fontes primárias de informações. Os

prontuários das mulheres atendidas pelo CRAM na cidade de Foz do Iguaçu Paraná durante o período de 2019, 2020, 2021 e 2022, foram examinados de maneira confidencial e ética, devidamente autorizado pela coordenadora da Instituição em questão, que segue em anexo a solicitação e resposta de autorização.

A análise focou em identificar as características das mulheres, analisar a reincidência nos casos de atendimentos, identificar se a pandemia foi um fator relevante para o aumento dos casos de violência. Tipificar os tipos de violências e os supostos fatores preponderantes que elevaram o aumento dos casos de violências no período da pandemia de COVID-19.

Para isso analisou-se um total de 1.341 prontuários de atendimentos ao longo dos anos (2019, 2020, 2022 e 2023), a seleção desses registros seguiu um critério de amostragem que envolvia a escolha de três meses específicos (março, julho e novembro). Os 3 meses foram escolhidos para obter uma abordagem mais ampla e trazer dados mais confiáveis para identificar tendências de aumento dos atendimentos e adquirir uma compreensão da persistência ou evolução desse problema. É relevante ressaltar que o escopo da pesquisa abrangeu o ano de 2019, que precedeu o início da pandemia, bem como os anos subsequentes.

Para compreender os motivos que levam as mulheres a permanecerem em relacionamentos abusivos, diante do grande volume de atendimentos, foi desenvolvida uma planilha no *Excel*. Nessa planilha, foram registrados os números dos prontuários das mulheres atendidas durante esse período. Em seguida, realizou-se uma filtragem que identificou 12 prontuários que se repetiam de 2 a 3 vezes, indicando que algumas mulheres acessaram o serviço em múltiplas ocasiões. Esses prontuários foram selecionados para uma análise mais aprofundada.

Através da análise dos relatórios produzidos pelas profissionais e anexados aos prontuários, foi possível identificar os fatores que contribuem para a continuidade dessas situações de violência, como a vulnerabilidade social e o descaso do Estado. (cabe ressaltar que esses dados foram trazidos de forma genérica sem as características das mulheres, por serem documentos sigilosos).

Os resultados foram apresentados de maneira a fornecer uma compreensão aprofundada das questões discutidas, trazendo o total dos atendimentos e as características das mulheres, formas de violências relatadas, fatores considerados preponderantes como a escolaridade, nacionalidade e religião para incidência dos casos de violências e por fim os fatores que contribuem para

permanência da mulher e, situação de violência.

Essa pesquisa também tem o potencial de contribuir para o desenvolvimento de conhecimento teórico e prático que pode informar futuras ações, debates e políticas voltadas para a garantia dos direitos das mulheres e o enfrentamento da violência de gênero. A análise rigorosa dos resultados obtidos, alinhados aos objetivos e ao problema de pesquisa, demonstrará a contribuição significativa deste estudo para a compreensão mais profunda do tema abordado.

Nesse Primeiro capítulo tocaremos de maneira específica dois assuntos para introduzir o trabalho. No primeiro, seção 1.1, traremos a introdução a temática da violência contra as mulheres no Brasil, para demarcar a história, trajetória do tratamento do assunto deste trabalho. Na seção 1.2, abordaremos a sobre a proteção social a mulher vítima de violência.

## **1 AS POLÍTICAS DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL.**

### **2.1 VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL, HISTÓRIA, TRAJETÓRIA**

A violência contra as mulheres remonta a períodos muito anteriores ao século XIX, estendendo-se ao longo da história. No cenário mundial, desde tempos antigos, as mulheres tem sido vítimas de abusos e violações de direitos. Embora as manifestações de resistências e busca por justiça fossem limitadas, as raízes dessa luta começaram a se formar à medida que as mulheres desafiam as normas estabelecidas, abrindo caminho para futuras batalhas pela igualdade.

Ao final do século XIX, na Inglaterra, muitas vezes submetidas a um sistema patriarcal que as subjugava e restringiam seus direitos, as mulheres se organizaram para lutar por seus direitos e por uma sociedade mais justa e igualitária, dando início ao movimento social e político conhecido como movimento sufragista, que lutou pelo direito das mulheres de votarem e serem eleitas para cargos políticos (PINTO, 2010).

O movimento sufragista foi liderado por mulheres que acreditavam que a participação política era essencial para a igualdade de gênero e que o direito ao voto erao primeiro passo. Essas mulheres organizaram marchas, comícios e manifestações para chamar a atenção para a causa e pressionar os governos a mudar as leis (PINTO, 2010),

Durante o movimento de luta pelos direitos das mulheres, houve resistência significativa por parte de setores conservadores da sociedade como: religiosos, políticos, empresários, militares entre outros, que questionavam a capacidade das mulheres de tomar decisões políticas. A concessão do direito de voto as mulheres eram vistas por esses setores como uma ameaça à ordem estabelecida. As sufragistas foram muitas vezes ridicularizadas, presas e até mesmo submetidas a tratamentos violentos por suas ações. (PINTO, 2010).

No entanto, a luta das sufragistas finalmente alcançou sucesso, na Grã-Bretanha, o direito ao voto foi concedido a mulheres em 1918. Essa luta como acrescenta Bonfim (2021), baseada em uma longa história de opressão e discriminação contra mulheres, evoluiu ao longo do século XX e ganhou novas pautas, como o direito ao trabalho, a educação, a saúde, a igualdade salarial, entre outras.

No Brasil, a primeira fase do movimento das sufragistas, conhecida como a primeira onda do movimento feminista, teve como uma de suas principais lutas a busca pelo o direito das mulheres ao voto e a participação política.

[...] a primeira onda do feminismo também se manifestou mais publicamente por meio da luta pelo voto. As sufragantes brasileiras foram lideradas por Bertha Lutz, bióloga, cientista de importância, que estudou no exterior e voltou para o Brasil na década de 1910, iniciando a luta pelo voto. Foi uma das fundadoras da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, organização que fez campanha pública pelo voto, tendo inclusive levado, em 1927, um abaixo-assinado ao Senado, pedindo a aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Senador Juvenal Lamartine, que dava o direito de voto às mulheres. Este direito foi conquistado em 1932, quando foi promulgado o Novo Código Eleitoral brasileiro (Pinto, 2010, p. 15).

Bertha Lutz foi uma das mais importantes líderes do movimento feminista brasileiro do século XX, contribuiu significativamente na luta pelo direito ao voto das mulheres, sendo a primeira mulher a ocupar um cargo público no Brasil, quando foi nomeada para a Comissão de Estudos sobre o código civil, em 1934. Ela também atuou como deputada federal pelo Partido Comunista Brasileiro entre 1946 e 1951, lutando pelos direitos femininos e a igualdade de gênero (MONTENEGRO, 2009).

Assim como em outros países, o movimento sufragista brasileiro enfrentou grande resistência, principalmente por parte da elite política e dos setores conservadores da sociedade, as mulheres eram frequentemente vistas como inferiores e incapazes de exercer a cidadania plena. No entanto, as feministas brasileiras perseveraram em sua luta e em 1932, com a aprovação do Código Eleitoral as mulheres conquistaram o direito ao voto e a elegibilidade, embora as restrições

econômicas e educacionais ainda impedissem muitas mulheres de exercerem plenamente seus direitos políticos.

A luta pelo direito ao voto foi um marco importante na história do movimento feminista brasileiro e abriu caminho para outras reivindicações, como a igualdade de gênero, a autonomia sexual e a igualdade no mercado de trabalho. A conquista do direito ao voto demonstrou a força e a determinação das mulheres em sua busca por justiça e igualdade.

Com isto, o movimento feminista foi bem expressivo até a década de 30, após esse período “[...] este feminismo inicial, tanto na Europa e nos Estados Unidos quanto no Brasil perdeu a força, ressurgindo novamente na década de 1960” (PINTO 2010, p.16).

Na década de 1960, o Brasil testemunhou avanços significativos em relação aos direitos das mulheres, notadamente com a criação do Estatuto da Mulher Casada em 1962. Esse Estatuto, promulgado pela lei 4.121, pôs fim a incapacidade jurídica das mulheres casadas, permitindo-lhes exercer plenamente seus direitos civis, como trabalhar fora de casa e ter uma profissão, bem como obter a guarda de seus filhos em caso de separação (BRASIL, 1962).

o advento do Estatuto da Mulher Casada, o marido deixou de ser o chefe absoluto da sociedade conjugal. [...] Além de poder tornar-se economicamente ativa sem necessidade da autorização do marido, a mulher passa a ter direito sobre os seus filhos, compartilhando do pátrio poder Com e podendo requisitar a guarda em caso de separação (2013, p.1).

A superação das restrições legais que subjugavam as mulheres casadas no Brasil representou um avanço importante na luta pela igualdade de gênero e pela emancipação das mulheres, fortalecendo sua capacidade de exercer direitos e tomar decisões em suas vidas.

Nessa mesma década e na seguinte, dois eventos históricos significativos impulsionaram a liberdade de escolha das mulheres em relação ao casamento e à maternidade. Primeiramente, a introdução das pílulas anticoncepcionais nos anos 60, inicialmente importadas dos Estados Unidos e posteriormente produzidas no Brasil, concedeu às mulheres maior autonomia na gestão de suas vidas reprodutivas (PINTO, 2010).

O segundo marco foi a aprovação do divórcio em 1977, após pressão do movimento liderado por mulheres que reivindicavam esse direito. Antes disso, a dissolução de casamentos só era possível por meio de separação judicial, um

processo complexo e burocrático, limitado a casos específicos (OLIVEIRA, 2018). Com o divórcio instituído, as pessoas ganharam o direito de se divorciar por vontade própria, sem necessidade de justificativa, representando um avanço na proteção dos direitos individuais, particularmente das mulheres que muitas vezes ficavam presas em casamentos infelizes (OLIVEIRA, 2018).

Nesse cenário, na década de 70, o movimento feminista ganhou destaque em várias nações, incluindo o Brasil, intensificando a luta pela igualdade de direitos entre homens e mulheres. Surgiram discussões sobre políticas públicas voltadas para as mulheres, buscando promover a equidade de gênero e combater a discriminação (SCOTT, 1995).

Em 1975, a primeira Conferência Mundial sobre as Mulheres, realizada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, reuniu 133 países e teve como principal objetivo discutir a situação das mulheres globalmente e formular propostas para promover a igualdade de gênero (MONTEIRO; GRUBBA, 2017). Dela resultaram a aprovação da Declaração da Cidade do México sobre os Direitos da Mulher e da Cidadã, a criação da Comissão da ONU sobre a Situação da Mulher, a necessidade de investir em políticas públicas para mulheres e o reconhecimento do papel fundamental das mulheres na sociedade.

No ano de 1979 a Assembleia Geral da ONU aprovou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), marcando um avanço significativo na luta pelos direitos das mulheres. A CEDAW estabelece padrões internacionais para promover a igualdade de gênero em diversas áreas, como educação, saúde, trabalho, política e família. Além disso, define a discriminação contra a mulher como qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo que prejudique os direitos humanos e liberdades fundamentais (Nações Unidas, 1979). Esse tratado é um marco importante na busca por uma sociedade mais igualitária.

Nos anos 80 ocorreu uma importante união entre organizações feministas e políticas públicas brasileiras voltadas para o combate à violência de gênero. Isso levou à criação de iniciativas destinadas a garantir os direitos das mulheres e prevenir violência baseada em gênero. Um marco significativo nesse contexto foi a inauguração da primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) em São Paulo, em 1985, que serviu como modelo para a implantação de outras delegacias em todo o país. Além disso, foram estabelecidos programas de proteção

às mulheres vítimas de violência, bem como serviços de apoio psicológico e jurídico.

Em 6 de agosto de 1985, por meio do Decreto 23.769, foi oficialmente criada a primeira delegacia especializada no atendimento à mulher, com o objetivo de oferecer assistência especializada às mulheres vítimas de violência. As DEAMs representam o reconhecimento da violência contra as mulheres como um crime e estabelecem a responsabilidade do Estado na implementação de políticas para enfrentar esse fenômeno (SANTOS; PASINATO, 2008).

Conforme destacado por Santos & Pasinato, as delegacias especializadas no atendimento à mulher se firmaram como a principal política pública para lidar com a violência contra as mulheres e são atualmente reconhecidas como a única política nacional que existe de forma contínua desde os anos 1980. Essa trajetória demonstra a importância desse esforço conjunto na busca por um ambiente mais seguro e igualitário para as mulheres no Brasil (SANTOS; PASINATO, 2008).

A década de 80 foi um marco de transição do regime militar para um regime democrático, com a eleição do primeiro presidente civil após 21 anos de governos militares. Uma das principais mudanças políticas ocorridas durante esse período foi a promulgação da nova constituição de 1988, que consolidou os princípios da democracia e dos direitos humanos no país. A nova constituição estabeleceu a separação de poderes, a proteção dos direitos individuais e coletivos, a garantia da liberdade de expressão e o respeito à diversidade cultural, religiosa e étnica.

No aspecto social, a democratização do Brasil também trouxe mudanças significativas, especialmente no que diz respeito à ampliação dos direitos civis e sociais. Houve avanços na área da educação, saúde, previdência social e habitação, bem como a expansão dos movimentos sociais, como o movimento negro, feminista e LGBT.

Com a redemocratização dos anos 1980, o feminismo no Brasil entrou em uma fase de grande efervescência na luta pelos direitos das mulheres. Como mencionado por Pinto (2010),

Diversos grupos e coletivos em todas as regiões abordaram uma ampla gama de temas, incluindo violência, sexualidade, direito ao trabalho, igualdade no casamento, direito à terra, direito à saúde materno-infantil, luta contra o racismo e opções sexuais. Essa diversidade de pautas reflete a vitalidade e a abrangência do movimento feminista brasileiro naquela época (Pinto, 2010, p.17).

Nesse contexto, o movimento feminista emergiu como uma força política,

ganhando mais visibilidade e protagonismo, na luta pelos direitos das mulheres, abrindo espaço para discussões e debates sobre a igualdade de gênero, violência contra as mulheres, a representatividade feminina na política (COSTA, 2019).

Em 30 de janeiro de 1985, por meio do Decreto n. 91.142, foi criado o primeiro Conselho Nacional dos direitos da Mulher (CNDM), durante o governo José Sarney. O conselho é responsável por formular e propor políticas públicas para a promoção da igualdade de gênero e enfrentamento a violência contra as mulheres, além de acompanhar a implementação das políticas governamentais. (Brasil, 1985). Essa iniciativa contribuiu significativamente para a inclusão dos direitos das mulheres na carta Constitucional.

Toda essa luta resultou no entendimento de que a Constituição de 1988 é a legislação mais avançada em termos de garantia de direitos para as mulheres na história do Brasil. Ela estabelece importantes avanços em relação à igualdade de gênero e à proteção dos direitos das mulheres. A Constituição de 1988 estabeleceu uma ampla gama de medidas com o intuito de fomentar a equidade entre os gêneros e salvaguardar os direitos femininos.

Dentre essas medidas incluem-se igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres (Artigo 5º, Inciso I), proteção contra a discriminação de gênero (Artigo 3º, Inciso IV), acesso à saúde da mulher e serviços de planejamento familiar (Artigo 196), proteção à maternidade com licença remunerada e segurança no emprego, e promoção da igualdade de gênero por meio de políticas públicas (BRASIL, 1988). Essas conquistas estão interligadas formando uma base sólida para a igualdade de gênero no país.

Durante a década de 1990, ocorreu uma intensificação da discussão sobre a violência contra a mulher em nível internacional. Esse aumento na atenção a essa questão foi resultado da mobilização de grupos feministas e da realização de conferências internacionais sobre a condição da mulher. Entre as principais iniciativas que contribuíram para a construção dessa agenda destacam-se a Convenção de Belém do Pará, aprovada pela Organização dos Estados Americanos em 1994, e a plataforma de ação de Pequim, adotada na Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher em 1995 (TELES, 2000).

A Convenção de Belém do Pará é considerada um marco na luta contra a violência de gênero nas Américas e no mundo. Ela é ratificada por 33 países das Américas, incluindo o Brasil, este importante instrumento tem sido fundamental para

pressionar os governos a adotarem medidas concretas para combater a violência contra as mulheres, servindo como referência para a elaboração de políticas públicas nessa área (PLANALTO, 1996).

Além disso em 1996 a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconheceu a violência contra a mulher como um grave problema de saúde pública em nível global. Compreende-se que essa violência afeta negativamente o bem-estar, a saúde e a integridade física e emocional não só das mulheres, mas também de suas famílias, estando associada a um aumento nos riscos de adoecimento, desenvolvimento de transtornos mentais, como a depressão, e tentativas de suicídio (OMS, 2002).

No contexto da violência contra as mulheres, de 1985 a 2002, a concepção das políticas públicas era fragmentada e focada principalmente nas delegacias especializadas no atendimento à mulher “[...] com a criação da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM) esta concepção foi alterada, e adotou um novo paradigma calcado nas concepções de “rede” e de transversalidade de gênero”. (Santos; Pasinato 2008, p. 16).

Em 2003, a Secretária de Políticas para Mulheres (SPM) implementou a Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra Mulheres. Essa política trouxe como objetivo central a prevenção e o combate à violência contra as mulheres, por meio de ações integradas entre diversos setores do governo e da sociedade civil.

Tal política inclui as delegacias especializadas no atendimento as mulheres, além de ações voltadas para a prevenção, assistência e garantia dos direitos das mulheres em diferentes áreas. “[...] o conceito central desta Política é a integração dos serviços nas áreas de saúde, segurança, educação, assistência social, cultura e justiça, de forma a permitir às mulheres romperem com o ciclo da violência” (SANTOS; PASINATO, 2008 p.16).

O primeiro Plano Nacional de Políticas para Mulheres (PNPM) lançado em 2004 estabelece que a rede de atendimento à mulher em situação de violência seja constituída por centros de referência que oferecem serviços de acolhimento, além de articular e encaminhar a mulher a atendimentos jurídicos e outros serviços de suporte, Esses centros de referências funcionam como uma rede de apoio a essas mulheres, buscando garantir sua segurança e oferecendo assistência multidisciplinar para lidar com as consequências da violência sofrida.

No Brasil, a política de enfrentamento a violência doméstica ganhou mais

destaque após a criação da lei Maria da Penha, que foi criada com base em tratados<sup>3</sup> internacionais de direitos humanos, como a convenção sobre a eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher. A referida lei tem como objetivo prevenir e combater a violência doméstica e familiar contra a mulher. Estabelece diretrizes nacionais para políticas públicas que devem ser implementadas em âmbito nacional, estadual, municipal e no Distrito Federal, abrangendo áreas como assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação (BRASIL, 2006).

A lei Maria da penha foi sancionada em 07 de agosto de 2006, pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e leva o nome da farmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes, que foi vítima de violência doméstica por parte do marido durante anos e ficou paraplégica após algumas tentativas de homicídio (BRASIL, 2006).

A criação da Lei Maria da Penha foi motivada pela necessidade de se combater a violência doméstica, que representa um problema grave no Brasil e em todo o mundo, segundo dados do Instituto de Pesquisa econômica Aplicada (IPEA) divulgado, no estudo intitulado Atlas da Violência 2021, a violência doméstica e familiar foi responsável por cerca de 35,5% por cento dos casos de feminicídios registrados em 2019 (IPEA, 2021).

A execução dessas políticas é realizada em colaboração com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública. Com o intuito de promover, implementar e disseminar ações educativas, capacitações e convênios, visando a proteção e o empoderamento das mulheres.

Após a criação desse marco legislativo diversas campanhas de conscientização foram realizadas para sensibilizar a sociedade sobre a violência. Um exemplo notável é a campanha 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra mulheres realizada anualmente entre o dia 25 de novembro (Dia Internacional da não Violência contra a Mulher) e 10 de dezembro (Dia Internacional dos Direitos

---

<sup>3</sup> Tratados internacionais;

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948): Estabelece os princípios fundamentais de igualdade e não discriminação, que são fundamentais para a proteção dos direitos das mulheres. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965): Reconhece a interseccionalidade das formas de discriminação, incluindo a discriminação racial e de gênero. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979): Visa eliminar a discriminação contra as mulheres em todas as áreas da vida, promovendo a igualdade de gênero.

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994): Especificamente voltada para a prevenção e combate à violência contra as mulheres, incluindo a violência doméstica.

Humanos), que mobiliza organizações governos e indivíduos em todo o mundo.

As campanhas são essenciais para espalhar informações e mudar a mentalidade das pessoas, encorajando as vítimas a denunciar a violência doméstica e buscar ajuda. Nesse contexto ocorreu um aumento nas denúncias, decorrente da ampliação de canais de denúncia e do fortalecimento a rede de atendimento as vítimas.

Segundo dados do Ministério da Mulher, da família e dos Direitos Humanos, entre 2007 a 2022, foram registrados mais de 1,7 milhão de casos de violências contra mulheres, o que demonstra uma maior disposição das vítimas em denunciar os agressores.

A Lei Maria da Penha, estabeleceu importantes medidas de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. Entre as principais medidas previstas estão a criação de juizados especializados para atender esses casos, a garantia de medidas protetivas para as vítimas e a possibilidade de prisão em flagrante ou preventiva do agressor. A lei tem sido considerada um marco na luta contra a violência, protegendo as mulheres, responsabilizando os agressores e conscientizando a sociedade sobre a gravidade desse problema (BRASIL, 2006).

É notável que a legislação brasileira teve avanços significativos para combater a violência contra as mulheres. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal decidiu que a Lei Maria da Penha pode ser aplicada mesmo que a vítima não denuncie a violência sofrida, permitindo que qualquer pessoa possa comunicar a agressão à polícia e ao Ministério Público. Isso visa responsabilizar o agressor mesmo contra a vontade da vítima.

A partir de 2015, o Brasil fortaleceu suas políticas de combate à violência contra as mulheres por meio lei do Feminicídio (Lei 13.104/2015). Essa legislação trouxe uma importante alteração no Código Penal Brasileiro, estabelecendo o feminicídio como um crime hediondo e possui penas severas em comparação com o homicídio convencional.

O feminicídio é caracterizado quando o crime envolve elementos como violência doméstica e familiar, menosprezo à condição de mulher da vítima, misoginia ou machismo. Essa legislação representou um avanço significativo na proteção das mulheres contra a violência de gênero, reconhecendo a necessidade de medidas especiais para lidar com crimes que tem motivações relacionadas a discriminação de gênero e a desigualdade.

Além disso, em 2021, o Brasil reforçou o artigo 7º da Lei Maria da Penha

com a promulgação da Lei 14.132/2021, que incorporou no Código Penal brasileiro o crime de violência psicológica contra a mulher. Essa integração do artigo foi um passo significativo para fortalecer as medidas de punição contra agressores que praticam violência psicológica. É importante destacar que a violência psicológica muitas vezes é a primeira forma de violência praticada e pode contribuir para a ocorrência de outras formas de violência.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece desde 1996 que a violência é uma questão de saúde pública. Além de afetar a integridade física, a violência tem um impacto significativo na saúde emocional das mulheres e de suas famílias, aumentando o risco de transtornos mentais, como depressão e suicídio. Essas medidas legais e o reconhecimento da OMS refletem a importância de abordar a violência de gênero de maneira holística, levando em consideração tanto o impactofísico quanto o emocional nas vítimas.

Já, na próxima seção será tratado sobre a proteção social destinada as mulheres que sofrem diversas violências.

## 2.2 PROTEÇÃO SOCIAL A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS.

No passado, a assistência social no Brasil esteve associada a abordagens paternalistas e clientelistas por parte dos poderes públicos e privados. Essas abordagens tinham características de concessões benevolentes, em que o usuário era tratado como um assistido ou beneficiário, e não como um cidadão com direitos aos serviços sociais. Isso muitas vezes resultava em confusão entre assistência social e caridade religiosa, restringindo-se a uma visão de auxílio aos pobres e necessitados.

Com o tempo, a concepção da assistência social foi evoluindo, buscando superar essa visão assistencialista e transformar os usuários em sujeitos de direitos. As políticas sociais passaram a ser orientadas pelo princípio da universalidade, reconhecendo a necessidade de oferecer serviços sociais a todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica.

Nesse trabalho entende-se como proteção social um conceito que engloba, um conjunto de políticas, programas e medidas adotadas pelo o Estado e outras instituições para oferecer segurança e apoio aos indivíduos em situações de vulnerabilidade. A proteção social busca assegurar que todos os membros da sociedade tenham acesso a condições adequadas de vida, “[...] significa prevenção, o que supõe a redução de fragilidade aos riscos, que podem ser permanentes ou

temporários, e que passam a fazer parte do exame da questão do enfrentamento de riscos sociais” (SPOSATI, 2009, p. 29).

Mioto (2008) argumenta que a proteção social pode ser identificada em duas esferas principais: a esfera privada e a esfera pública. A esfera privada engloba as formas de proteção social oferecidas pelo mercado, família, igreja e pela filantropia. E a esfera pública refere-se à proteção social oferecida pelo Estado, sendo assim, o Estado tem a responsabilidade de garantir bem-estar dos cidadãos por meio de políticas públicas. Nesse sentido é essencial reconhecer a interação entre o público e o privado nesse processo, incluindo as práticas femininas que se adaptam as situações de vulnerabilidade ao longo do tempo.

A proteção social brasileira está estruturada por três pilares, o da assistência social, previdência e saúde, esses três pilares estão interligados e são componentes importantes do sistema de proteção social.

Primeiro Pilar - Previdência Social (INSS): Refere-se a um conjunto de políticas e programas voltados para a proteção e garantia dos direitos previdenciários dos cidadãos, “[...] tem caráter predominantemente contributivo e visa garantir renda para as situações de risco que retirem ou privem o indivíduo da participação na vida economicamente ativa por situações diversas como a invalidez, velhice ou tempo de trabalho” (BRASIL, 2009 p.64).

Segundo pilar - Assistência social: é uma área que engloba políticas e ações voltadas para a promoção da proteção social e o atendimento as necessidades básicas das pessoas em situação de vulnerabilidade social, sendo;

Constituído pela política de assistência social, de caráter não contributivo e acessível a todos os que dela necessitarem. Sua responsabilidade é de garantir uma rede de serviços socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade assim como uma renda-solidariedade aos indivíduos pobres em situação de velhice ou portadores de deficiência por meio do Benefício de Proteção Continuada – BPC (BRASIL, 2009 p.64).

O terceiro pilar é a política de saúde: refere-se a um conjunto de políticas e ações voltadas para a promoção, prevenção e tratamento da saúde da população. Essa política é;

De acesso universal e regida pelos princípios da equidade – atendimento a cada pessoa e comunidade de acordo com suas necessidades de saúde – e da integralidade, englobando todos os tipos de serviços necessários, a política de saúde passou a ser implementada por meio do Sistema Único de Saúde – SUS (BRASIL, 2009 p.65).

Embora tenham sido observado avanços na implementação de políticas de proteção social, é inquestionável que ainda persistem desafios significativos nesse campo. Especificamente, no contexto mundial, a proteção social voltada para as mulheres vítimas de violência é uma área que demanda atenção e aprimoramento. Em muitos países, tais políticas estão em estágio de implementação, indicando um passado recente de reconhecimento da necessidade de proteção para essa população vulnerável. Um exemplo disso é o Brasil, que só ocorreu na década de 80. que indica que houve uma significativa demora para enfrentar esse problema. Tornando um tema de grande importância no cenário da sociedade brasileira.

A proteção social destinada a mulher vítima de violência no Brasil, está respaldada por uma série de ações e políticas específicas, estabelecida pela Secretaria Nacional de Políticas para as mulheres (SNPM), que consolidou no contexto brasileiro um compromisso essencial de confrontar a violência cometida contra a mulher. Nesse sentido, a Política de Enfrentamento da violência contra mulheres é pulverizada e exige ações transversalizadas de todas as políticas de proteção social muito a sua emergência está ligada a política de segurança pública.

Segundo Santos; Pasinato, (2008) "até o ano de 2000, o Conselho Nacional de Direitos da Mulher era o único órgão da administração federal dedicado especificamente aos direitos da mulher, mas não tinha status nem poderes de ministério e não podia executar políticas públicas" (p. 16). Foi então a partir do ano de 2000 que o atual Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, iniciou uma nova fase nas políticas nacionais voltadas para mulheres.

Com a criação da Secretária Especial de Políticas para Mulheres em 2003, (SPM), consolidou-se no contexto brasileiro um compromisso essencial de confrontar a violência cometida contra o sexo feminino. A principal estratégia adotada para implementar os quatro pilares (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos) da Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra mulheres tem sido a formação de redes, que promove a atuação coordenada entre diversos serviços e recursos, sejam eles de natureza pública ou privada, em conjunto com a comunidade (BRASIL, 2003).

Uma das principais referências nesse contexto é a lei Maria da Penha (lei n. 11.340 de 2006), em vigor desde de 2006, representa um avanço significativo na proteção social para mulheres em situação de violência. Essa lei prevê medidas de

proteção, como o afastamento do agressor do lar, a proibição de aproximação e o acesso a casas abrigos, visando garantir a integridade física e emocional das vítimas.

Ao longo de sua vigência, a lei tem sido aplicada para proteger e amparar todas as diversidades de mulheres, incluindo cisgêneros, transgêneros e travestis. Ao abordar a temática da violência contra as mulheres é fundamental considerar a diversidade de experiências que cada mulher enfrenta, levando em conta fatores como classe, raça-etnia e orientação sexual. Infelizmente os dados demonstram que em sua maioria, as mulheres que enfrentam maior vulnerabilidade a violência são aquelas que são pobres, negras e heterossexuais.

Com a promulgação da lei Maria da Penha, a violência doméstica e familiar passou a ser considerada questão séria, conferindo-lhe maior relevância e prioridade na agenda brasileira. Essa legislação emergiu como resposta a necessidade de enfrentar a problemática da violência de gênero, assegurando a igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres e buscando prevenir e coibir a violência perpetrada no âmbito doméstico.

A referida lei tipifica e caracteriza as formas mais graves de violências como; física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. (assunto que abordaremos com mais profundidade no próximo capítulo).

Visando a proteção social a essas mulheres vítimas de violência, a lei Maria da Penha em seu artigo 35 inciso I cita que a União, “[...] o Distrito Federal, os estados e os municípios poderão criar e promover, no limite de suas respectivas competências, Centros de atendimentos integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar” (BRASIL, 2006).

Nesse sentido em âmbito nacional conforme a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), a rede de atendimento as mulheres em situação de violência, está estruturada em serviços especializados e não especializados, ou seja, os serviços especializados, oferecem atendimento específico às vítimas, por meio de profissionais capacitados para lidar com a situação de forma adequada, os considerados não especializados prestam acolhimento inicial podendo encaminhar a mulher aos serviços especializado (BRASIL, 2011).

Os equipamentos que prestam os serviços especializados estão alocados nos; Centro de referência de atendimento à Mulher em situação de Violência (CRAM), Casa Abrigo, Delegacias Especializadas de atendimento à Mulher (DEAM), Juizado de Violência Doméstica (JVD), Centros de referências em saúde da Mulher, Serviço

de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual (SAMVVIS) (BRASIL, 2011), Casa da Mulher Brasileira, estes atuam de forma integrada, oferecendo um atendimento multidisciplinar e especializado.

Os demais serviços como os Centros de Referência de assistência social (CRAS), Centros especializados de Assistência Social (CREAS), a Polícia Militar e a Polícia Federal, não são considerados serviços especializados, exclusivos para atendimento à mulher em situação de violência, mas, podem oferecer suporte e serem acionados em casos de denúncias ou necessidades emergenciais (BRASIL, 2011).

Além dos equipamentos previamente mencionados, existem outros serviços que compõe a rede de enfrentamento a violência contra a mulher. Sendo mais ampla que a rede de atendimento, a rede de enfrentamento, abrange serviços, instituições, movimentos sociais e conselhos de direitos que trabalham para erradicar a violência. A ampla rede de enfrentamento, desafia a gestão pública pela descentralização e necessidade de integração das ações entre diversas instituições, rompendo com a abordagem setorial tradicional. (BRASIL, 2011).

As políticas públicas garantem o acesso aos direitos sociais para todos, enquanto a legislação define as normas e orientações para implementar essas políticas. A lei Maria da Penha, é um relevante exemplo, pois foi criada com propósito de combater a violência contra as mulheres, e ao tipificar as formas de violências a lei estabelece as bases legais para o combate, oferecendo instrumentos para sua proteção e punição dos agressores.

A Lei Maria da Penha em seu Art. 5 configura violência doméstica e familiar contra a mulher como;

Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (BRASIL, 2006).

Para a Organização das Nações Unidas (ONU) a (VCM) é definida como qualquer ato de violência baseada no gênero que resulte ou possa resultar em dano, sofrimento físico, sexual ou psicológico para a mulher, incluindo ameaças de tais atos como, coerção ou privação arbitrária da liberdade, quer ocorra na vida pública ou

privada (ONU, 2013).

De acordo com Oliveira (2019), a (VCM) é compreendida como um problema que ocorre na maioria das vezes, no âmbito doméstico e conjugal. No entanto, é importante reconhecer que a violência de gênero não é apenas uma questão pessoal ou isolada, mas sim um fenômeno complexo e histórico de múltiplos espectros e determinações.

Para Cisne; Santos (2018) o fenômeno da violência contra a mulher pode ser compreendido;

Como resultante de uma estruturação de relações patriarcais da sociedade. Ao mesmo tempo, dialeticamente, essa violência estrutura o patriarcado pois diz respeito a apropriação dos corpos e da vida das mulheres em múltiplos sentidos. Não se restringem, portanto, as relações individuais, conjugais, familiares, ainda que as atravesse fortemente (p.68-69).

Considerar as agressões contra as mulheres como fenômeno isolado do contexto social, econômico, político e cultural é uma forma de ignorar a perpetuação das desigualdades de gênero e outras formas de opressão que afetam as mulheres em diferentes esferas de suas vidas.

Como mencionado acima, é fundamental reforçar, que a violência exercida contra a mulher não pode ser encarada como um problema individual, mas sim como uma expressão da questão social, cultural e política. “logo essa violência é reflexo das relações patriarcais, as mesmas que provocam violações e explorações em âmbito estrutural, como trabalhar mais e ganharmos menos [...]” (CISNE, 2018, p. 70).

Apesar dos esforços em combater a violência contra as mulheres por meio da promulgação da lei Maria da Penha, ainda observamos uma realidade preocupante onde o agressor, muitas vezes, não se sente intimidado com a lei, infelizmente, ele continua a cometer os mesmos crimes, perpetuando abusos contra as vítimas. O reconhecimento por parte do agressor de sua conduta violenta é um passo fundamental no enfrentamento da violência de gênero.

É necessário investir na capacitação dos profissionais para que possa identificar e oferecer suporte eficaz as vítimas de violência, desconstruindo estereótipos de gênero enraizados que perpetuam esse tipo de comportamento. Projetos e leis, embora essenciais, só serão plenamente eficazes quando aliados a uma abordagem sensível e informada por parte dos profissionais que lidam com essas situações, rompendo com a normalização da violência e papéis de gênero

historicamente estabelecido.

### **3 PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE COMBATE E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL.**

#### **3.1 AS VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES E SUA CONSTRUÇÃO SOCIAL NA SOCIEDADE BRASILEIRA.**

A formação social do país, conforme Cisne; Santos (2018) é influenciada por diversos elementos culturais e históricos, tais como o autoritarismo, o patrimonialismo, o clientelismo, o racismo e patriarcalismo. Essas características se entrelaçam e se combinam, moldando as estruturas sociais e políticas ao longo do tempo. A estrutura social predominante estabelecia a supremacia masculina em diversos aspectos da vida, incluindo poder político, controle econômico e tomada de decisões importantes. Esse cenário contribuiu para perpetuar desigualdade de gênero, limitando as oportunidades das mulheres e reforçando estereótipos que justificam a subordinação feminina. Conforme a Política Nacional de enfrentamento a violência;

A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres. A violência contra a mulher dá-se no nível relacional e societal, requerendo mudanças culturais, educativas e sociais para seu enfrentamento e um reconhecimento das dimensões de raça/etnia, de geração e de classe na exacerbação do fenômeno (Política nacional de enfrentamento a violência).

Cabe ressaltar que a compreensão das raízes histórico-culturais e das diversas dimensões da violência contra as mulheres é importante, mas não deve servir como justificativa para a inação ou para a negligência em relação as ações emergenciais que precisam ser tomadas. A ênfase excessiva na construção social do gênero pode desviar a atenção do fato de que a violência contra as mulheres é em última instância, uma questão de desigualdades de poder e discriminação de gênero profundamente arraigada na sociedade.

As normas patriarcais moldaram as expectativas em relação aos papéis de homens e mulheres, impondo uma visão restrita e limitada de suas potencialidades. Os homens foram socializados para serem vistos como provedores, responsáveis por sustentar financeiramente a família e exercerem autoridade, enquanto as mulheres

foram destinadas aos cuidados do lar, família e das relações afetivas.

Essa divisão impactou a forma como a sociedade valoriza o trabalho realizado por homens e mulheres. Em pleno século XXI as mulheres ainda encontram barreiras para alcançar seus direitos, principalmente no mercado de trabalho, elas têm mais dificuldades de entrar e chegar a cargos de chefia, assim como, ganha menos que homens cumprindo a mesma atividade, ainda, mesmo quando conseguem chegar a um cargo de chefia, precisam lidar com diversos tipos de preconceitos e abusos no cotidiano.

Cisne; Santos (2018) acrescenta que a violência contra a mulher tem suas raízes na existência de uma sociedade patriarcal, onde o papel masculino é privilegiado em detrimento do feminino. Essa violência não é apenas um efeito dessa estrutura, mas contribui para reforça-la.

A Organização das Nações Unidas (ONU) destaca que a VCM, abrange qualquer forma de violência baseada no gênero que resulte ou possa resultar em danos físicos, sexuais ou psicológicos para as mulheres. Além disso é enfatizado que essa violência pode incluir ameaças, coerção e privação arbitrária da liberdade, seja na vida pública ou privada das mulheres.

Essa definição busca chamar a atenção para a gravidade da questão da VCM em todas as suas manifestações, visando a conscientização, prevenção e combate a essa realidade dolorosa que afeta muitas mulheres em todo o mundo. A problemática da violência contra a mulher transcende a esfera individual e se configura como uma manifestação intrínseca de complexidades sociais, culturais e políticas.

No Brasil a efetiva proteção para essa grave expressão da questão social, foi estabelecida recentemente, embora sendo reconhecido como um problema público, não havia uma legislação específica para combater essa forma de violência. Com a promulgação da lei Maria da Penha, em 2006, a violência doméstica e familiar passou a ser considerada questão séria, conferindo-lhe maior relevância e prioridade na agenda pública brasileira. Essa legislação emergiu como resposta a necessidade de enfrentar a problemática da violência de gênero, assegurando a igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres e buscando prevenir e coibir a violência perpetrada no âmbito doméstico.

Com isso a lei Maria da Penha estabelece medidas protetivas para as mulheres vítimas de violência e tipifica-as mais expressivas formas vivenciadas pelas

mulheres como; violência física “[...] entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal (BRASIL, 2006), como espancar atirar objetos, sacudir, apertar o braço, causar lesões com objetos cortantes ou perfurantes, entre outros. Ou seja, uma forma de violência que pode ser identificada facilmente, pelas as marcas visíveis deixada no corpo.

Violência psicológica, causa danos emocionais, psicológicos e mentais a uma pessoa, afetando sua autoestima, segurança e bem-estar, está presente em todas as manifestações das violências contra a mulher. Definida pela Lei Maria da penha, como:

Qualquer conduta que lhe cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018) (BRASIL, 2006).

De acordo com Cisne (2018), “[...] essa violência não deixa marcas explícitas no corpo, mas pode ser ainda mais dolorosa, deixando marcas na alma” (p. 72).

Violência sexual, é caracterizada pela prática de atos sexuais não consentidos, forçados ou coercitivos contra uma pessoa. Envolve qualquer forma de atividade sexual imposta a alguém sem seu consentimento ou quando a pessoa não tem capacidade de dar consentimento devido a idade, incapacidade, intoxicação por drogas ou outros fatores. Definida pela lei Maria da Penha como;

Qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 2006).

É uma forma de violência que pode ocorrer inclusive dentro de um matrimônio, mesmo sem que a mulher perceba inicialmente. Por isso é importante entender que o consentimento para a atividade sexual deve ser voluntário, mútuo, e contínuo, independentemente do status do relacionamento ou do casamento.

Violência patrimonial, violência que envolve o controle, a manipulação, a

destruição ou a apropriação dos recursos econômicos e patrimoniais de uma pessoa, visando exercer poder e controle sobre ela. Definida pela Lei Maria da Penha como:

Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (BRASIL,2006).

De acordo com Cisne (2018), “[...] essa violência é bastante comum em brigas, quando se destroem ou se retém objetos não necessariamente de valor monetário, mas sentimental, para fragilizar a mulher” (p. 72).

A violência moral, tipificada também no Art. 7 da Lei Maria Penha como [...] qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria” (BRASIL. 2006). Essa forma de violência pode ocorrer em diferentes contextos, como relacionamentos familiares, afetivos, profissionais ou sociais.

Assim como as como as já previstas na lei Maria da Penha, considero importante trazer o conceito breve de mais formas de violências praticadas contra as mulheres, como a obstétrica a social e o tráfico de mulheres.

A violência obstétrica, de acordo com Cisne (2018), “[...] está diretamente vinculada a concepção da mulher como “coisa” e não ser humano” (p. 72). É uma forma específica de violência que ocorre durante o processo de assistência ao parto e puerpério, envolvendo práticas abusivas, desrespeitosas, negligentes ou violentas por parte dos profissionais de saúde.

A violência social, de acordo com Cisne, (2018)

Manifesta-se nas desvalorizações sofridas pelas mulheres no âmbito público, como nas desigualdades no mundo do trabalho, na desvalorização do nosso corpo em letras de músicas e na mercantilização em propagandas comerciais, nos racismos e sexismos institucionais etc. (p. 73).

Tráfico de Mulheres, é uma forma grave de violência contra a mulher. Envolve a exploração e o comércio de mulheres através de enganos, coerção, sequestro ou qualquer forma de violência, para fins de exploração sexual, trabalho ou casamentos forçados, entre outros. A política nacional de enfrentamento ao tráfico de seres humanos diz que;

O Tráfico de Mulheres tem por base o conceito de tráfico de pessoas, que deve ser entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso

de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração (Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos, 2007).

A violência política, é um fenômeno em que atos de violência são perpetrados com motivações políticas, visando a obtenção de poder, influência ou controle de uma sociedade ou determinado grupo. Durante o Primeiro Encontro de Integração de Mulheres Latino<sup>4</sup> - Americanas a primeira-dama Rosângela Lula da Silva (Janja), ressaltou que;

“Essa violência acontece principalmente, nos parlamentos, nos congressos, nos legislativos municipais e estaduais, acredito que talvez esse encontro aqui seja importante para a gente refletir sobre isso, eu também tenho falado da importância de nos mulheres da América Latina e do Caribe nos unirmos numa só voz para que a nossa representação política seja maior, é importante que estejamos nos parlamentos para que as leis que sejam voltadas para as mulheres as garantias de nossos direitos sejam por nos votados e defendidos”.

Ressaltou ainda, que não é possível mais as mulheres aceitarem a violência política, seja ela, nos parlamentos, seja nas redes sociais, o nível que chegou é inaceitável, e é muito importante dialogar sobre isso.

Dessa forma, as violências contra as mulheres vão além dos atos físicos e para além das formas tipificadas pela lei Maria da Penha, ela abrange todas as formas mencionadas acima, podendo se manifestar de várias maneiras, prejudicando a vida e a dignidade da mulher. É de suma importância ressaltar que a mulher se reconheça estar em uma situação de violência para que ela possa buscar ajuda e sair desse ciclo prejudicial.

No entanto, muitas mulheres podem enfrentar dificuldades em reconhecer e admitir que estão sendo vítimas de violências, seja por questões emocionais, sociais ou culturais. Inicialmente, uma abordagem essencial para auxiliar na identificação de casos de violência doméstica é estabelecer uma rede de apoio pessoal. Essa rede pode ser composta por amigas, irmãs, familiares e outros entes queridos, pessoas que possam proporcionar segurança à vítima. Esse ambiente deve ser caracterizado por confiança, empatia e ausência de julgamentos.

---

<sup>4</sup> Foz do Iguaçu sediara encontro de mulheres latino-americanas – H2FOZ. Disponível; <https://www.h2foz.com.br/cidadania/foz-do-iguacu-encontro-mulheres-latino-americanas-2023/>

### 3.2 A COMPOSIÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA NO BRASIL: REFLEXÕES SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS.

Conforme a política nacional de enfrentamento a Violência contra a mulher, a colaboração entre os governos e sociedade civil, na prevenção e combate a esse tipo de violência é considerado de suma importância. No entanto destaca que muitas vezes os serviços estão isolados e não há uma articulação efetiva entre os diferentes níveis de governo. Isso pode levar a fragmentações das ações e limitar o alcance e a eficácia das políticas de enfrentamento da violência.

Nos últimos anos, os movimentos sociais, e organizações tem se mobilizado para desconstruir estereótipos de gênero e promover uma sociedade mais inclusiva e equitativa. Alguns avanços notáveis incluem a implementação de leis de proteção as mulheres contra a violência doméstica, assédio sexual, acesso ao aumento da repressão política e feminina em diversos países.

Na década de 1980, o Brasil passou por grandes mudanças sociais, políticas e institucionais, buscando a democratização da gestão pública. Isso resultou em conflitos entre o poder estatal, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, que lutavam pela participação da sociedade nos processos decisórios e controle dos recursos públicos. Com a abertura política nessa época, houve uma ruptura com o regime militar autoritário e centralizado. Esse processo fortaleceu a ideia de participação, onde diversos setores organizados da sociedade buscaram influenciar a administração pública do país.

A Constituição Federal de 1988 refletiu esse movimento, garantindo princípios de gestão descentralizada e participativa. Em seus artigos 204 e 227, “[...] assegurou-se a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação e controle das políticas públicas em todos os níveis administrativos (municipal, estadual e federal)” (BRASIL, 1988).

Com a abertura política dos anos 1980, houve um impulso para fortalecer o ideário participacionista. No entanto, a implementação desse ideal variou de acordo com as realidades regionais e as abordagens adotadas pelos gestores públicos. A trajetória de lutas pela ampliação democrática na gestão pública brasileira resultou na formação de uma rede de participação. Essa rede pode apresentar configurações e composições diversas, dependendo das características específicas de cada estado e

dos gestores envolvidos.

Segundo, Santos Junior (2001), durante a década de 1990, ocorreu a regulamentação da descentralização das políticas públicas em áreas sociais como saúde, educação e assistência social. A participação da sociedade civil, por meio de Conselhos Gestores, foi estabelecida para formular e controlar essas políticas. Esses Conselhos tornaram-se canais significativos de interação entre governo e sociedade na gestão das políticas públicas em âmbito local.

A política nacional de enfrentamento à violência no Brasil confere aos estados autonomia para estruturar a rede de atenção à mulher vítima de violência, alinhando-se às leis federais, como a Lei Maria da Penha, que estabelece diretrizes gerais de proteção. No entanto, a organização e implementação dos serviços podem variar conforme a legislação e políticas locais, resultando em disparidades na qualidade e abrangência do apoio oferecido em diferentes regiões do país.

A criação da Rede de Atendimento leva em consideração a trajetória percorrida por uma mulher em situação de violência, oferecendo uma gama de serviços de suporte, como saúde, polícia e assistência social. Esses serviços devem colaborar de maneira coordenada para garantir uma ajuda eficaz e sem retraumatização da vítima. Nesse contexto, a rede de proteção contra a violência direcionada às mulheres no Brasil é composta por uma variedade de serviços que atuam sinergicamente para proporcionar o apoio necessário.

Essa rede está composta por um rol de diferentes serviços como; Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de Violência (CRAM), o CRAM é um espaço de acolhimento/atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamentos jurídicos a mulher em situação de violência, que proporciona o atendimento e o acolhimento necessário para a superação da situação de violência ocorrida, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o regaste da suacidania. Como ressalta a Norma Técnica;

Os Centros de Referência são estruturas essenciais do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência. Devem exercer o papel de articuladores dos serviços organismos governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero [...] (NORMA TÉCNICA, 2006).

As Casas-Abrigo: são instituições que oferecem um espaço confidencial onde as vítimas de violências podem escapar de situações abusivas e receber proteção cuidados, apoio emocional e assistência. As casas abrigos;

São locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral a mulheres em risco de morte iminente em razão da violência doméstica. É um serviço de caráter sigiloso e temporário, no qual as usuárias permanecem por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas (SENADO FEDERAL s/a).

Delegacias Especializadas de atendimento à Mulher (DEAM): As unidades contam com profissionais preparados e capacitados, que realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres, entre outros. As DEAMs desenvolvem atividades de;

Caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito pelos direitos humanos e pelos princípios do Estado Democrático de Direito. Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs passam a desempenhar novas funções que incluem, por exemplo, a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas (SENADO FEDERAL s/a).

Importante destacar que toda e qualquer delegacia está apta a receber denúncias de violência, mas nem todas as cidades brasileiras têm delegacias especializadas.

Juizado de Violência Doméstica (JVD):

Órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher (SENADO FEDERAL, 2021).

Núcleos de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência (Defensorias Públicas estaduais): “[...] oferecem orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e defesa dos direitos individuais e coletivos em todos os graus (judicial e extrajudicial), de forma integral e gratuita (SENADO FEDERAL, 2021, s/a).

Núcleos de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência (Ministérios Públicos estaduais), “[...] responsável por mover ação penal pública, solicitar investigações à Polícia Civil e demandar ao judiciário medidas protetivas de urgência, além de fiscalizar estabelecimentos públicos e privados de atendimento às vítimas (SENADO FEDERAL, 2021, s/a).

Casa da Mulher Brasileira: É uma unidade especializada que proporciona

atendimento integral as mulheres vítimas de violência. Porém essa iniciativa do governo federal ainda não está disponível em todas as capitais.

A Casa da Mulher Brasileira integra no mesmo espaço serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Juizado; Ministério Público, Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes (SENADO FEDERAL s/a).

Serviço de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual (SAMVVIS): O serviço oferece acolhimento integral às vítimas de estupro, completamente gratuito, pelo SUS. Entre os procedimentos estão previstos a profilaxia de doenças sexualmente transmissíveis, realização de exame de corpo de delito no local e prevenção da gravidez indesejada (até 72 horas após a violação), além da interrupção da gestação nos casos previstos em lei (aborto legal) e do acompanhamento psicossocial continuado (SENADO FEDERAL, s/a).

Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180); serviço telefônico gratuito disponível 24 horas por dia. Através do número 180, as mulheres tem acesso a informações, orientações e encaminhamentos, além de poderem denunciar agressões.

[...] as ligações podem ser feitas gratuitamente de qualquer parte do território nacional. Cabe à Central o encaminhamento da mulher para os serviços da rede de atendimento mais próxima, assim como prestar informações sobre os demais serviços disponíveis para o enfrentamento à violência (SENADO FEDERAL s/a).

Ouvidorias: a Ouvidoria é o canal de acesso e comunicação direta entre a instituição e o (a) cidadão. A Ouvidoria da SPM/PR tem por atribuição;

Prestar informação/orientação referentes às ações e políticas da SPM, legislação, direitos da mulher, serviços da rede, dentre outros, receber manifestações sobre a temática de gênero ou assuntos em discussão nacional, denúncia de ocorrência de crime, reclamação a respeito da falta ou atendimento inadequado de um serviço da própria rede de atendimento, sugestão para a implantação e melhoria das políticas e ações da SPM na temática de gênero, e elogio das ações e/ou prestação de serviços (SENADO FEDERAL s/a).

Os demais serviços como os Centros de Referência de assistência social, a Polícia Militar e a Polícia Federal, não são considerados serviços especializados, exclusivos para atendimento à mulher em situação de violência, mas, podem oferecer suporte e serem acionados em casos de denúncias ou necessidades emergenciais (BRASIL, 2011).

Nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) a proteção social à mulher é realizada por meio de diversas ações, a partir do acolhimento inicial, são oferecidos apoio emocional, orientações sobre seus direitos e encaminhamentos para os serviços especializados. Os CRAS atuam como uma porta de entrada para outras políticas sociais, como saúde, educação, assistência jurídica, segurança alimentar, entre outros.

Além dos equipamentos previamente mencionados, é importante destacar que no contexto brasileiro existem outras estruturas e serviços que desempenham um papel fundamental na proteção social da mulher, como organizações não governamentais e profissionais de diferentes áreas.

#### **4 POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES EM FOZ DO IGUAÇU.**

##### **4.1 CARACTERIZANDO A REDE DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.**

A estruturação da rede de assistência à mulher em situação de violência em Foz do Iguaçu teve início no ano de 2009, concomitantemente com a implementação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM). Naquele momento o município de Foz do Iguaçu contava com 194.890.682 mil habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 2010) e tinha sua base econômica centrada no turismo de compras e setor de serviços. Nesse mesmo tempo o município ainda vivia os resquícios deixados pelo crescimento desordenado decorrente da construção da Hidroelétrica de Foz do Iguaçu.

Além da sua reconhecida associação com o contrabando frequentemente destacado no noticiário nacional. Foz do Iguaçu também se destaca por um espectro diversificado de crimes urbanos. Essa característica foi ressaltada em um segmento veiculado no Jornal da Globo em 22 de julho de 2009, o qual destacou a alarmante classificação da cidade como "a mais violenta do país" no que diz respeito aos jovens entre 12 e 18 anos de idade.

Para além do impacto visível da violência sobre os jovens, o âmbito da violência doméstica também encontra seu reflexo nesse contexto. As condições sociais e a prevalência da criminalidade em Foz do Iguaçu estabelecem um cenário

que repercute não apenas em crimes públicos, mas também em dinâmicas de violência dentro do ambiente doméstico.

A necessidade de intervenções coordenadas e abrangentes se evidencia diante dos desafios sociais enfrentados pela cidade, que incluem tanto fatores externos, como a presença de contrabando de mercadorias e o tráfico de substâncias ilícitas, quanto questões internas como a taxa significativa de homicídios e a classificação alarmante de violência entre jovens.

Em Foz do Iguaçu a estruturação da rede de atendimento e enfrentamento a violência contra a mulher iniciou a partir da criação do Centro de referência de atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRAM que surge em 2009, conforme recomendação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006), como citado anterior, a União, o Distrito Federal, os estados e os municípios tem a autonomia de estabelecer e promover, dentro de suas áreas de responsabilidade, centros que oferecem atendimento completo e multidisciplinar para mulheres e seus dependentes que estão enfrentando situações de violência doméstica e familiar.

O CRAM, é uma iniciativa de política pública, e tem como primordial objetivo a implementação de um atendimento de natureza multiprofissional. Essa abordagem visa proporcionar à mulher que tenha sido vítima de violência um acolhimento integral, mediado por uma escuta qualificada. O propósito subjacente a essa abordagem é prover à mulher ferramentas para enfrentar e superar as situações de violência das quais tenha sido alvo, ao mesmo tempo em que recebe um suporte que se estende para além do aspecto meramente jurídico, incorporando dimensões psicológicas, sociais e emocionais.

A implantação do CRAM contempla uma das ações previstas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, da SNPM, cujo investimento para a construção do centro foi de R\$ 1 milhão de reais e o município em contrapartida, emprega recursos para a manutenção (FOZ PORTAL DA CIDADE, 2013). Mesmo sendo uma política voltada para mulheres, devido a precarização e ao desmonte originado pela ausência de equipamentos públicos e financiamento próprio para o enfrentamento as questões relativas ao âmbito socioeconômico que incidem fortemente no âmbito da violência, no âmbito federal e estadual, na cidade de Foz do Iguaçu as ações e serviços destinados aos enfrentamentos da violência contra a mulher encontram-se vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme as tipificações do

Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Entretanto, esse fator, não altera o serviço e seus objetivos, pois compreende-se que a Política da Mulher é transversal, que busca construir políticas públicas integradas, por meio de ações articuladas com a saúde, educação, habitação, saúde, segurança públicas, dentre outras.

De acordo com as Normas Técnicas de uniformização dos CRAMs, esses centros tem como propósito articular os serviços governamentais que compõem a rede de atendimento à mulher em situação de violência (BRASIL, 2006). Dessa maneira, a implementação do CRAM a nível municipal marcou o início da construção da referida rede no município.

A articulação da rede de assistência é uma das tarefas fundamentais do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), e, por essa razão, este estudo concentrou-se em destacar esta instituição como o ponto central da rede. Afim de responder ao objetivo geral da pesquisa identificar e caracterizar os fatores preponderantes nos casos de violências contra as mulheres atendidas nesse equipamento durante o período da pandemia de COVID – 19.

O município de Foz do Iguaçu conta com uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DM, que presta assistência não apenas aos moradores, mas também aos turistas. Essa delegacia mantém uma comunicação direta com o Juizado de Violência Doméstica - JVD, igualmente presente na localidade. O foco principal da DM é registrar Boletins de Ocorrência e solicitar Medidas de Proteção ao JVD (MELLO, 2019).

O JVD incorpora em sua estrutura um Espaço Mulher, um local onde mulheres são acolhidas para receber orientações e informações relacionadas ao processo. Adicionalmente, a Defensoria Pública do Estado do Paraná mantém um Núcleo de Atendimento às Mulheres em Curitiba, que presta assistência em todo o estado do Paraná quando necessário (MELLO, 2019).

Além das instituições citadas o município conta com outros serviços especializados que prestam apoio a mulheres em situação de violência, como: a Casa Abrigo para Mulheres (CAM) um local confidencial que dá abrigo a mulheres em perigo, podendo estar acompanhadas de seus filhos. O Hospital Ministro Costa Cavalcanti (HMCC) oferece atendimento e cuidados às vítimas de estupro. O HMCC trabalha em colaboração com a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

(DM) para garantir um atendimento humanizado. Isso é importante porque os exames e relatórios provenientes desse cuidado servem como evidências em processos judiciais.

Outro serviço de relevância significativa no contexto da salvaguarda das mulheres afetadas por situações de violência foi a implementação da Patrulha Maria da Penha, que versa sobre a proteção dos direitos das mulheres. A Patrulha em questão envolve um conjunto de medidas coordenadas e sistemáticas empreendidas pelas forças de segurança, visando a vigilância e proteção contínua das vítimas.

Em janeiro de 2016, a Patrulha Maria da Penha, teve início a atuação em Foz do Iguaçu. Inicialmente estabelecida como Termo de Cooperação Técnica entre prefeitura e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar, essa iniciativa foi posteriormente oficializada como Lei Municipal em 26 de abril do mesmo ano, registrada como Lei Municipal n. 4452 de 2016. A promulgação dessa legislação conferiu o respaldo legal necessário as atividades desempenhadas pela a Guarda Municipal de foz do Iguaçu (SEGUNDO, 2023).

Conforme, Iraci Segundo (2023), a Patrulha Maria da Penha foi criada para auxiliar na redução dos casos de agressão contra mulheres é competência desse serviço fiscalizar as medidas de proteção se estão sendo obedecidas por agressores que já tiveram denúncias feitas por mulheres. Equipes treinadas da Guarda Municipal visitam as vítimas, ouvem suas histórias e checam se as medidas determinadas pelo juiz estão sendo respeitadas. Essas informações são obtidas no Juizado de Violência Doméstica e, caso haja alguma mudança, eles informam imediatamente. O objetivo é acompanhar e diminuir a violência contra mulheres, oferecendo apoio de maneira respeitosa e integrando serviços de acordo com as orientações do governo federal.

Em 2019, estabeleceu-se o Protocolo n° 005354 entre o Juizado de Violência Doméstica, Polícia Civil, Polícia Militar e Patrulha Maria da Penha. Esse protocolo definiu que a Patrulha acompanhasse indivíduos flagrados por violência doméstica para recuperar seus pertences pessoais, visando proteger a integridade das vítimas. Isso preveniu a revitimização das mulheres, evitando que os agressores desobedecessem às medidas protetivas ao buscar seus pertences. A cooperação com polícia Civil e Militar possibilitou contato mais ágil com as vítimas e coibiu potenciais violações das medidas protetivas pelo agressor (SEGUNDO, 2023).

Conforme o relatório de fiscalização de medidas protetivas, entre os anos de 2017 a 2020, em Foz do Iguaçu, a Patrulha Maria da Penha registrou 3.843

atendimentos de ocorrências e realizou 130 prisões por descumprimento de medida protetiva e ameaça. O Juizado de Violência doméstica e familiar trouxe um total de 4.479 pedidos de medidas protetivas de urgência nesse mesmo período (SEGUNDO, 2023).

Além dos serviços especializados mencionados, o município dispõe de intervenções de natureza não especializada, notadamente, cinco Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), localizados em diferentes regiões (Nordeste, Norte, Oeste, Leste e Sul). Eles têm o objetivo de apoiar famílias em situação de vulnerabilidade e prevenir riscos, violência e violações de direitos. Além disso, existem dois centros especializados, (CREAS I e II), um focado em medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei e outro que lida com situações de risco e violação de direitos de crianças, adolescentes e famílias, o CREAS oferece suporte abrangente às famílias por meio do Serviço Especializado de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

A rede de suporte não especializada para atendimentos a essas mulheres em situação de violência inclui também a Polícia Militar e Polícia Federal. A Polícia Militar atende situações de flagrante enquanto a polícia Federal lida com denúncias de tráfico humano e pedidos de refúgio.

Na área da saúde o município de Foz do Iguaçu possui atualmente 29 Unidades Básicas de Saúde (ou postos de saúde). Um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD). Esses equipamentos representam importantes recursos no contexto de apoio a mulheres em situação de violência, ao oferecerem intervenções terapêuticas psicossociais e clínicas. Esses centros visam não somente mitigar os impactos psicológicos da violência, mas também fornece ferramentas para reconstrução do bem-estar mental, emocional das mulheres e superar dependência química.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) é responsável por supervisionar e avaliar as políticas públicas mencionadas anteriormente. Embora não esteja diretamente envolvido no atendimento às mulheres em situação de violência, o Conselho recebe relatos sobre atendimentos inadequados. Essa instancia colegiada possui autoridade para deliberar e sugerir aprimoramentos nas políticas públicas existentes. Dessa maneira, ele desempenha um papel fundamental na garantia da qualidade e eficácia dessas medidas.

## 4.2 A REDE DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO CONTEXTO DA PANDEMIA EM FOZ DO IGUAÇU: UM OLHAR SOBRE O CRAM.

Este estudo se concentra na análise dos atendimentos realizados no Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Foz do Iguaçu, durante a pandemia. De acordo com as normas técnicas de uniformização, é estabelecida a necessidade de coordenação entre esses centros e os serviços governamentais e não governamentais que fazem parte da rede de enfrentamento da violência contra às mulheres em situação de violência.

Ao instituir um CRAM a nível municipal, inicia-se a estruturação da rede de atendimento, promovendo uma melhor coordenação e integração dos serviços. Isso, por sua vez, contribui para a criação de um sistema abrangente e eficaz para atender mulheres em situação de vulnerabilidade.

O CRAM deste município opera com uma equipe reduzida, composta por uma assistente social e uma psicóloga que oferecem atendimento psicossocial, e também inclui uma assistente administrativa com formação em direito para suporte jurídico, uma educadora social e a coordenadora da instituição com formação em psicologia. Anteriormente, havia uma pedagoga na equipe, atendendo crianças que chegava acompanhadas por suas mães, porém devido à demanda por profissionais a profissional precisou retornar à Política Pública de Educação, resultando na perda desse recurso.

Esse cenário destaca um dos desafios na implementação das políticas para as mulheres, evidenciando a necessidade de fortalecimento de recursos humanos para atender as demandas complexas desse contexto. Apesar da equipe ser considerada multidisciplinar, nem sempre é possível observar a interdisciplinaridade entre os membros devido à dinâmica dos horários de trabalho da equipe, mas todos se esforçam para contribuir da melhor forma possível.

Durante a Pandemia o CRAM implementou e adaptou serviços para atender as necessidades das mulheres. Isso se deve à situação global causada pelo Novo Coronavírus, o agente causador da doença COVID-19, que levou a cidade de Foz do Iguaçu a tomar medidas em resposta a essa crise. Em 19 de março 2020, por

meio do decreto 27.980<sup>5</sup>, foi declarado estado de emergência e recomendado o isolamento social, o que impactou os processos de trabalho em todos os níveis e instância da sociedade.

No decorrer do período de isolamento social, as instituições voltadas para a mitigação da violência doméstica observaram um aumento preocupante nos indicadores desse fenômeno. Esse agravamento se tornou evidente em virtude das ramificações econômicas e das preocupações relacionadas ao novo corona vírus. Conforme a pandemia se prolonga e as medidas de isolamento permanecem, existe a crescente possibilidade de um aumento nos casos de violência.

De acordo com Souza; Farias (2022).

Os dados apontam um crescimento de 13,35% da violência contra a mulher em fevereiro de 2020 quando comparado com o mesmo mês do ano de 2019. Já em março, com a chegada do novo coronavírus ao país, foi necessária a adoção do isolamento social com o objetivo de conter a disseminação da doença. Consequentemente, o número de denúncias registradas pelo Ligue 180 em março de 2020 foi 17,89% maior do que no mesmo mês de março de 2019. Em abril de 2020, as denúncias aumentaram 37,58%, quando comparadas com o mesmo período de 2019 (p. 2017).

Os dados revelam um aumento significativo da violência contra a mulher, evidenciando a importância de abordar e enfrentar a violência de gênero mesmo em circunstâncias desafiadoras como a da pandemia.

Fornari, *et. al.* (2021), ressaltam que, durante a pandemia, o ambiente doméstico se tornou ainda mais propenso à violência contra as mulheres. O confinamento exacerbou as tensões familiares e sobrecarregou as relações. A dependência econômica das mulheres se intensificou devido à instabilidade financeira, ameaçando a tradicional dinâmica de provisão do homem.

De acordo com o Relatório de 2018 sobre a Violência Contra as Mulheres<sup>6</sup>, a maioria dos casos de violências contra mulheres é perpetrado por parceiros íntimos,

<sup>5</sup> Decreto Municipal, n. 27.980-2020. <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2020/2798/27980/decreto-n-27980-2020> declara-situacao-de-emergencia-no-municipio-de-foz-do-iguacu-e-define-outras-medidas-de-enfrentamento-da-pandemia-decorrente-do-coronavirus.

<sup>6</sup> Câmara dos Deputados. (2018), Comissão de defesa dos direitos da mulher: Mapa da violência contra a mulher 2018. Disponível em <[https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulhercmulher/arquivos-de-audio-evideo/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf&ved=2ahUKEwiBk\\_mYprboAhXEhrkGHXV\\_B2AQFJAegQIAhAB&usg=AOvVaw3Na0souXUYoB63EiD3vWxG](https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulhercmulher/arquivos-de-audio-evideo/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf&ved=2ahUKEwiBk_mYprboAhXEhrkGHXV_B2AQFJAegQIAhAB&usg=AOvVaw3Na0souXUYoB63EiD3vWxG)>

endo responsáveis por 58% dos casos, seguidos por familiares, como pais, avós, tios tios e padrastos, que são responsáveis por 42% das agressões.

A preocupação com o aumento das agressões levou o diretor geral da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus, a fazer um apelo no início de abril de 2020. Solicitando que os serviços de combate à violência doméstica fossem considerados como essenciais e continuassem em funcionamento durante a resposta à COVID-19<sup>7</sup>.

Diante disso, o CRAM sendo considerado um serviço essencial a carência de recursos, emerge como um desafio significativo, à medida que vislumbra a possibilidade de um acréscimo na procura por atendimento devido ao agravamento do quadro de violência, tornando se perceptível a necessidade de um contingente de servidores mais robusto, afim de assegurar a provisão do suporte necessário diante dessa conjuntura.

Em resposta ao Decreto Municipal 27980/2020, tendo em vista a necessidade em continuar a prestar suporte as mulheres em situação de violência o CRAM criou um protocolo para os atendimentos nesse período. Com o objetivo de prestar orientações com os cuidados pessoais e comunitários referentes ao contágio do vírus, ficou definido que os atendimentos fossem realizados via telefone. O WhatsApp seria usado apenas para chamadas de vídeo e mensagens predefinidas, excluindo diálogos escritos que não estiverem alinhados com as políticas da equipe (Kiara Heck, 2020).

Sobre a abordagem durante as ligações;

Abordar as orientações da OMS de apoio referente aos cuidados com a saúde mental no período de isolamento do novo coronavírus, orientar sobre contatos telefônicos da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres, prestar orientações e acompanhar os casos em atendimento que demandam orientações técnicas especializada, para os rompimentos do ciclo de violência (HECK, 2020).

Além disso de acordo com o relatório de atividades, foi apresentada uma proposta que consiste em criar um instrumento de avaliação e incluir notificações nas ligações no relatório mensal de atividades, propôs-se também a elaboração de uma ficha de atendimento a ser anexada aos registros das mulheres, abordando os tópicos listados para possibilitar uma futura apresentação aos órgãos responsáveis pela Assistência Social e Política para Mulheres (HECK, 2020).

---

<sup>7</sup> <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/19/violencia-fisica-e-sexual-contra-mulheres-aumenta-durante-isolamento-social-provocado-pelo-coronavirus.ghtml>.

Esse Processo meticuloso de registro além de servir para manter um histórico preciso das atividades contribui para fornecer uma base sólida de dados. Esses registros tornam-se recursos valiosos para futuras apresentações aos órgãos responsáveis pela Assistência Social e Política para Mulheres.

Dada a excepcionalidade do período para as mulheres, a condução de uma pesquisa que explore diretamente os registros de atendimentos do CRAM surge como uma necessidade pertinente para avaliar não apenas se houve um aumento significativo da violência, mas também identificar os fatores que desempenham papéis preponderantes nesse cenário. No próximo segmento, abordaremos detalhadamente a proposta e a implementação desse estudo, buscando lançar luz sobre a realidade das mulheres diante dessas circunstâncias desafiadoras.

## **5 DEMANDAS, ATENDIMENTOS E DESAFIOS DO CRAM NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES NO PERÍODO DA PANDEMIA.**

### **5.1 SÍNTESE PROVISÓRIA DOS ACHADOS DA PESQUISA.**

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência-CRAM registrou um total de 1.341 atendimentos, incluindo os casos que já estavam em acompanhamentos e casos novos, ou seja a primeira vez que a mulher acessou o serviço, ocorrendo durante os meses de março, julho e novembro dos quatro anos analisados sendo esses 2019 a 2022. Esses atendimentos foram realizados tanto presencialmente quanto por telefone. Para melhor compreensão de como ficaram distribuídos os atendimentos segue a descrição no quadro abaixo.

#### **QUADRO – 1 Quantidade de atendimentos**

<b>Ano</b>	<b>Atendimentos</b>	<b>Acompanhamentos</b>	<b>Casos novos</b>
2019	317	74,47%	25,53%
2020	402	69,15%	20,40%
2021	415	66,27%	33,01%
2022	207	61,84%	34,78%

Fonte; elaborada pela autora, 2023.

Observa-se que nos anos de 2021 e 2022 houve uma aumento de

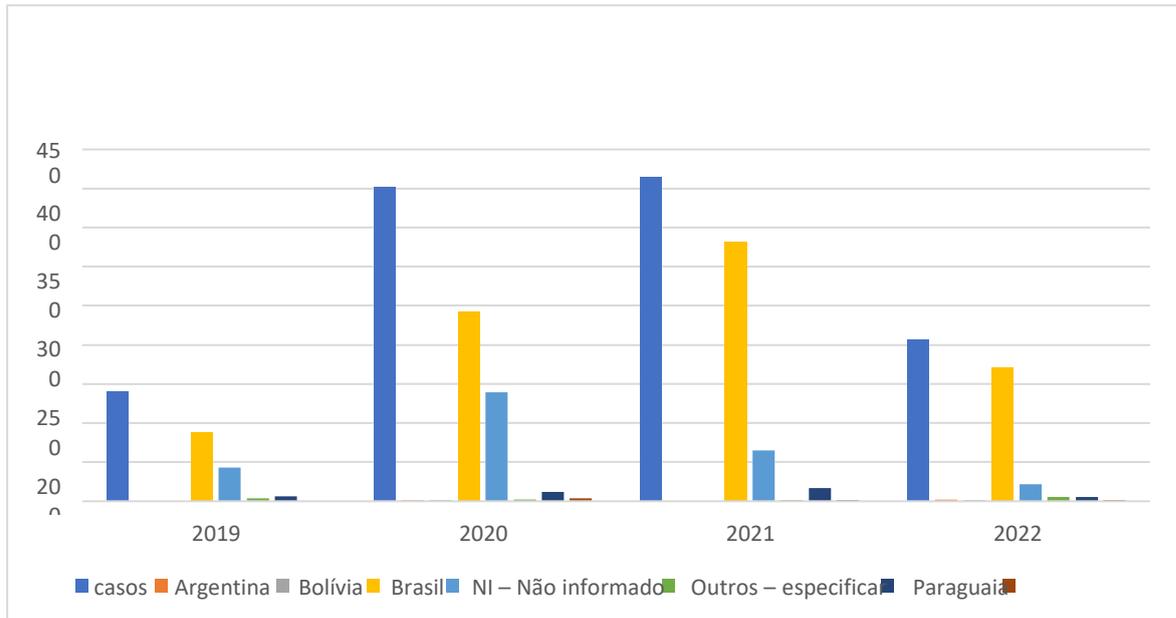
mulheres que buscaram atendimentos no CRAM pela primeira vez. Sobre os atendimentos que já estavam em acompanhamentos é importante esclarecer que nem todos estavam necessariamente relacionados a situações de violência no momento desse contato. Isso pode ocorrer porque o CRAM também oferece suporte e serviços para outras demandas além da violência imediata vivenciada pelas mulheres. Isso pode incluir consultas jurídicas, orientações ou apoio emocional.

As mulheres acessaram o CRAM trazendo diversas demandas, nesse período analisado foi possível identificar por meio de declarações anexadas aos prontuários que muitas delas acessaram o serviço em busca de garantia de cesta-básica, encaminhamentos para pedidos de documentos, apoio psicológico para familiares, guarda subsidiada entre outras.

Tendo em vista os atendimentos, destaca-se a importância de ter dados socioeconômico dessas mulheres atendidas para compreender melhor as causas e os possíveis fatores que estejam associados ao aumento da violência de gênero, como; nacionalidade, escolaridade e religião, considerando esses como fatores preponderantes, para esse período atípico para as mulheres. Além disso a pesquisa traz outras características como; idade das atendidas e região que vivem.

Nesse período observou-se uma notável diversidade de nacionalidades das mulheres atendidas. Isso se dá devido a cidade está localizada em região de tríplice fronteira. Segundo Catta, (1994) as cidades de Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazu, concentra um fluxo considerável de estrangeiros que circulam de forma livre, o que leva a um intercâmbio cultural, econômico, social e político.

## GRÁFICO – 1 Nacionalidade



Fonte; elaborado pela autora, 2023

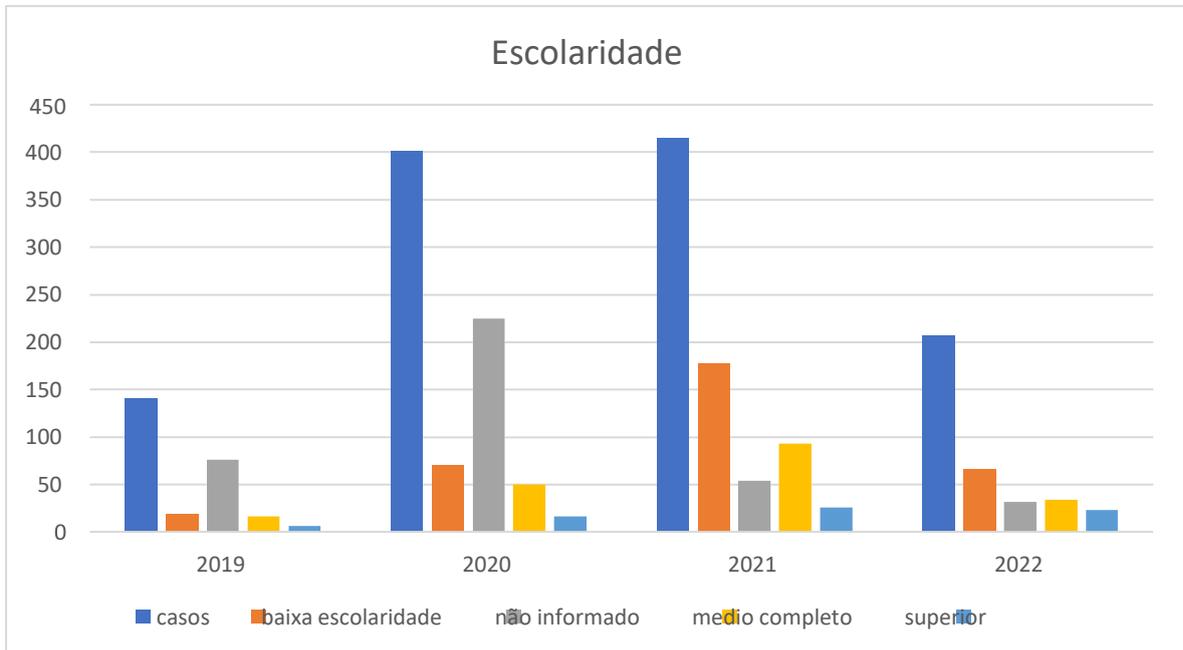
No dia 19 de março de 2020 pelo decreto presidencial, portaria nº 125, estabelece o bloqueio de fronteiras, devido a nova pandemia Covid-19, limitando assim a mobilidade das pessoas. Com o fechamento e as restrições, deixou as mulheres estrangeiras mais vulneráveis a violência.

As medidas adotadas pelas cidades de Foz do Iguaçu (Brasil), Puerto Iguazú (Argentina) e Ciudad del Este (Paraguai) para o enfrentamento da Pandemia na região da Tríplice Fronteira refletem, em partes, as diferenças nas políticas desses três países diante da Covid-19, especialmente no que tange às decisões e medidas que dependem dos respectivos governos federais, como o fechamento das fronteiras, a implementação de programas de renda básica, ou ainda, de decretos voltados para o combate ao desemprego (OLIVEIRA, 2020, p. 5).

A disponibilidade de programas de apoio financeiro e políticas de emprego podem influenciar sua capacidade de deixar relacionamentos abusivos devido a dependência econômica. Assim, as políticas de resposta a pandemia podem afetar significativamente a segurança e o bem-estar das mulheres estrangeira, devido ao isolamento social, e o fechamento das instituições federais para regulamentação da documentação no país.

Os níveis de escolaridade considerados para baixa escolaridade foram: não alfabetizada até ensino médio incompleto.

## GRÁFICO – 2 Escolaridade



Fonte; elaborado pela autora, 2023.

Nesse gráfico observa-se que a baixa escolaridade aparece de forma expressiva, nessa análise em 2020 apenas 3,98%, das mulheres possuíam ensino superior e em 2021, 6,27%. Cabe destacar que mulheres vítimas de violência com baixa escolaridade enfrentam desafios adicionais em sua luta contra essa situação. A falta de escolaridade frequentemente limita o acesso a informações, recursos e oportunidades que poderiam ajuda-las a escapar da violência. Esta limitação também contribui para o desconhecimento de seus direitos legais e das opções disponíveis.

No período da pandemia, o acesso ao trabalho tornou-se uma questão ainda mais premente, particularmente para as mulheres em situação de violência. A crise sanitária não só exarcebou a dificuldade de encontrar emprego, mas também aumentou a vulnerabilidade das mulheres que já estavam em situações de violências domésticas. Segundo a Folha de São Paulo, (2021), o *home office* ficou restrito às mulheres com o nível de escolaridade maior, considerando o trabalho remoto um privilégio, deixando de lado aquelas com menos escolaridade.

Em relação a religião, diante da diversidade de crenças não foi possível a construção de dados estatístico, porém, por meio dos relatórios elaborados pelas profissionais, foi possível identificar esse como um dos fatores preponderantes na incidência dos casos de violências para esse período. Observou-se que em 2021, a

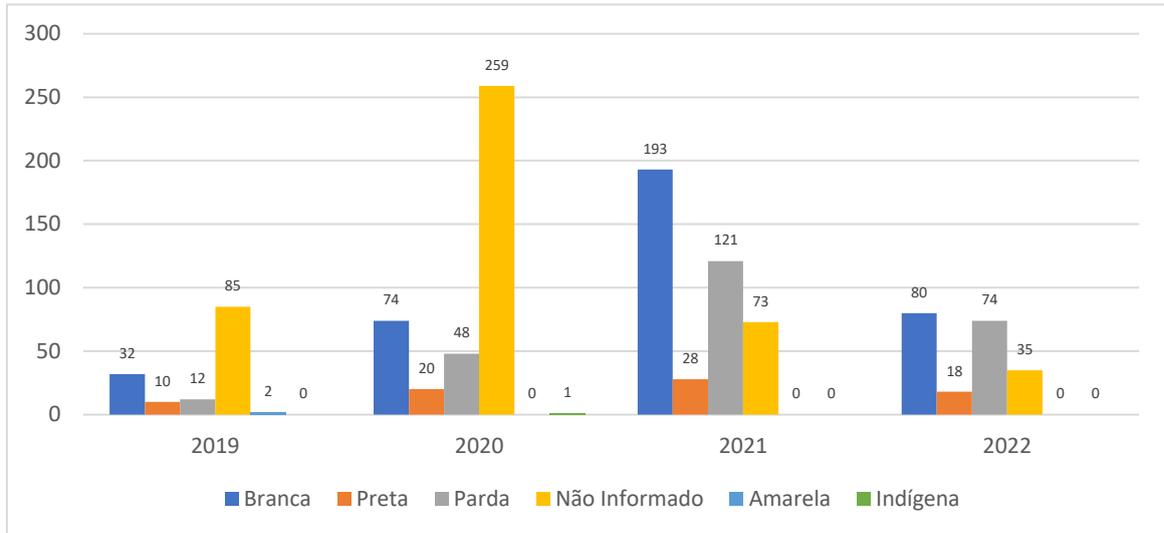
crença religiosa identificada como católica foi apresentada por (24,58%) das mulheres atendidas e evangélica (25,54%), em 2022 foram (29,95%) católicas e (24,15%) evangélicas. Outras crenças religiosas foram identificadas, incluindo espíritas, umbanda e outras.

Em algumas correntes religiosas os líderes podem enfatizar a submissão da mulher ao marido, na opinião em que o casamento deve ser mantido a qualquer custo, deixando-a sujeita a constantes formas de violências. De acordo com Almeida (2022) “Os tabus religiosos, em um contexto geral, tendem a cooperar com a permanência das mulheres em quadros de violência” (p. 32), seus efeitos podem variar, dependendo da interpretação do complexo religioso e das práticas culturais específicas nas diferentes comunidades e contextos. “A partir de um discurso misógino, a religião não apenas produz ou reproduz a violência de gênero, mas a sacraliza” (SOUZA, 2009, p. 53).

Embora as crenças religiosas forneçam orientações e apoio a muitos, algumas interpretações extremas dessas doutrinas podem reforçar desigualdades de gênero e justificar a violência contra mulheres, contradizendo os princípios de igualdade e respeito.

No que diz respeito à faixa etária das mulheres atendidas, os dados revelaram que a violência afeta mulheres de todas as idades. Em 2019, a maioria estava na faixa de 18 a 59 anos (80,56%). Em 2020, houve uma mudança 50% das mulheres entre 18 e 45 anos, indicando uma diversificação etária (21,64% tinham 46 anos ou mais). Em 2021 e 2022, predominaram novamente mulheres de 18 a 45 anos, reforçando a necessidade de recursos igualmente acessíveis e adequados para mulheres mais velhas.

### GRÁFICO – 3 Etnia raça/cor



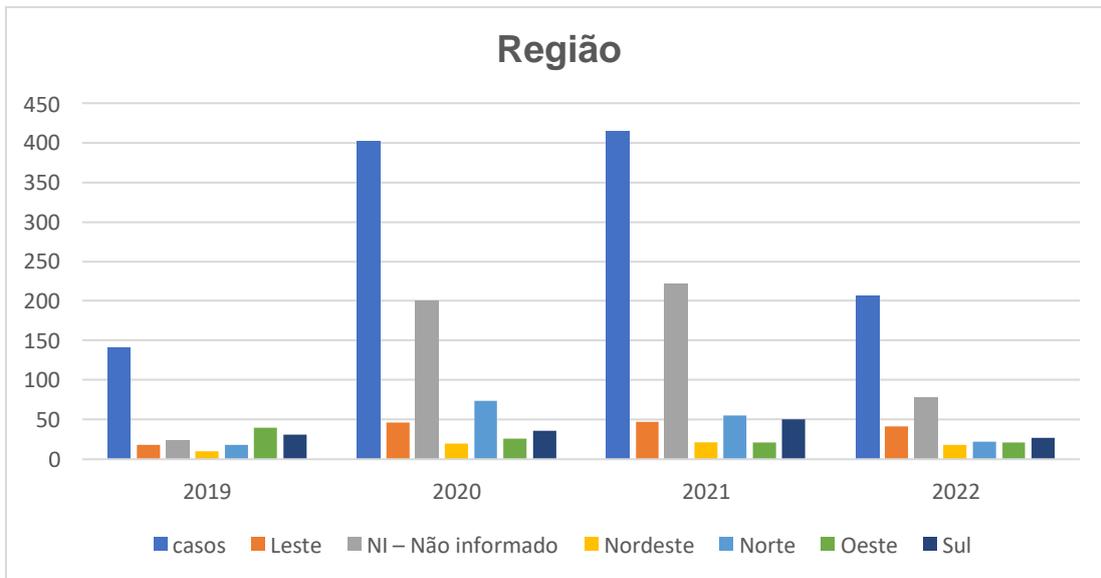
Fonte, elaborado pela autora, 2023

Quanto à Etnia raça/cor, observa-se que a maior procura por atendimento nesse período foram por mulheres brancas. Apesar de apresentar uma quantidade elevada de casos não informado, e levando em consideração ao racismo sistêmico no Brasil, mulheres pretas enfrentam desafios adicionais. O "Atlas da Violência" identificou um aumento significativo nos homicídios de mulheres negras (pretas e pardas) entre os anos de 2017 e 2018.

Isso indica que, apesar de haver menos denúncias por parte das mulheres negras, elas estão enfrentando um risco maior de violência, nesse período. Essa disparidade é um reflexo das profundas desigualdades e do impacto do racismo sistêmico na sociedade, o que contribui para desencorajá-las a buscar justiça.

Ao analisar os dados regionais das mulheres atendidas pelo CRAM para o período investigado observa-se uma tendência de maior procura por atendimentos de mulheres morando na região Leste. Isso pode estar relacionado, com a localização desse serviço, uma vez que a proximidade facilita o acesso para as mulheres que vivem naquela área.

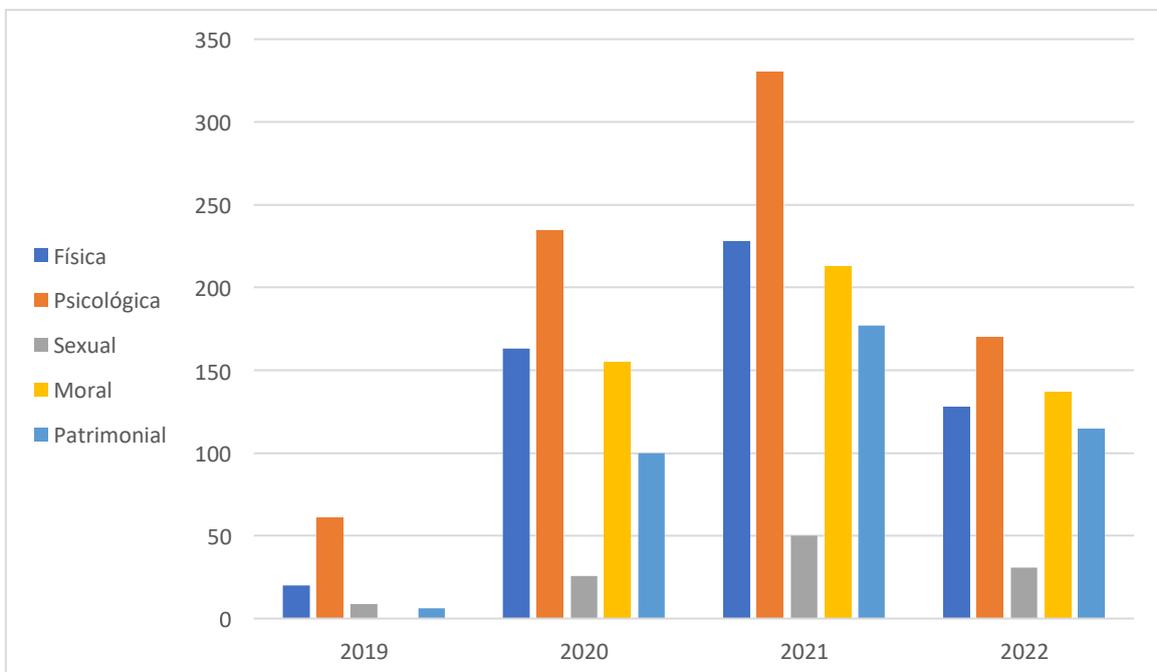
### GRÁFICO – 4 Região



Fonte, elaborado pela autora, 2023

Quanto as formas de violências relatadas pelas mulheres, observou-se que a persistência da violência de gênero ao longo dos anos permanece e continua a se apresentar de todas as formas.

### GRÁFICO – 5 Formas de violências Vivenciadas



Fonte, elaborado pelo autora, 2023

Os números demonstram variações notáveis nas ocorrências de violência em categorias como física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Observamos que a Violência psicológica foi predominante se destacando como a forma que mais apareceu registrada nos prontuários. A violência psicológica, devido a sua natureza frequentemente subjetiva e menos visível, muitas vezes emerge como o estágio inicial de abuso nas relações. Esta característica pode explicar a sua aparente prevalência mais alta em comparação com outras formas.

Isso demonstra a importância que houve com o reforço do artigo 7<sup>a</sup> da lei Maria da Penha com a lei 14.132/2021, ao incluir no Código Penal brasileiro a violência psicológica praticada contra a mulher considerando crime.

Por outro lado, a violência física também apresentou uma porcentagem significativa nesse período de 2020 e 2022. Segundo dados trazidos pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ, 2021), no ano de 2021 no Brasil, cerca de 4,3 milhões de mulheres com 16 anos ou mais (6,3%) sofreram agressões físicas, como tapas, socos ou chutes. Isso equivale a uma média de 8 mulheres agredidas a cada minuto.

As variações nas ocorrências de violência física, sexual, moral e patrimonial apresentam flutuações de ano para ano, o que pode refletir uma série de fatores incluindo conscientização pública, mudanças nas políticas de registro, abordagens de apoio às vítimas e também atenção sobre a eficácia das medidas preventivas e da legislação existente no combate à violência contra as mulheres.

Ao analisar o vínculo das mulheres com os autores de violências, constatou-se que principalmente o parceiro, seja o atual ou anterior, são os que mais influenciam na incidência e na persistência dos casos, resultando em abuso contínuo como ameaças, perseguições, condicionando a mulher em um ciclo de violência<sup>8</sup>.

Em 2019, (33,34%) das mulheres sofreram violência por parte de seus companheiros e (25,53%) por ex-companheiros. No ano seguinte, (26,96%) relatou ter sofrido violência por parte do companheiro e (24,88%) ex-companheiros. Em 2021 (20,24%) das mulheres foram vítima por parte de seus companheiros e um aumento significativo nos casos de ex-companheiros (51,32%). No último ano apresentado 2022, a tendência continuou, com uma queda nos casos envolvendo companheiros

---

<sup>8</sup> O ciclo da violência, segundo o Instituto Maria da Penha, é composto por três fases, Tensão acumulada, explosão de violência e fase da reconciliação ou lua de mel. Esse padrão recorrente é característico de relacionamentos abusivos, onde a tensão cresce, culminando em um episódio de violência, seguido por um período de arrependimento e aparente calma antes de reiniciar.

(13,53%) e um aumento acentuado nos casos com ex-companheiros (55,07%). Além disso, há uma variedade de outros relacionamentos relatados, incluindo parentes e pessoas desconhecidas, também foram relatados casos envolvendo familiares, vizinhos e outros.

A violência cometida por ex-companheiros apresentou um aumento significativo para mais de 50% em 2021 e 2022, mostrando a alarmante persistência desse fenômeno mesmo após o término do relacionamento. Isso ecoa a experiências reais, como um caso documentado no CRAM em 2020, no qual uma mulher relatou que seu ex-companheiro continuava a perpetrar atos de violência e ameaças, mesmo após o fim do relacionamento.

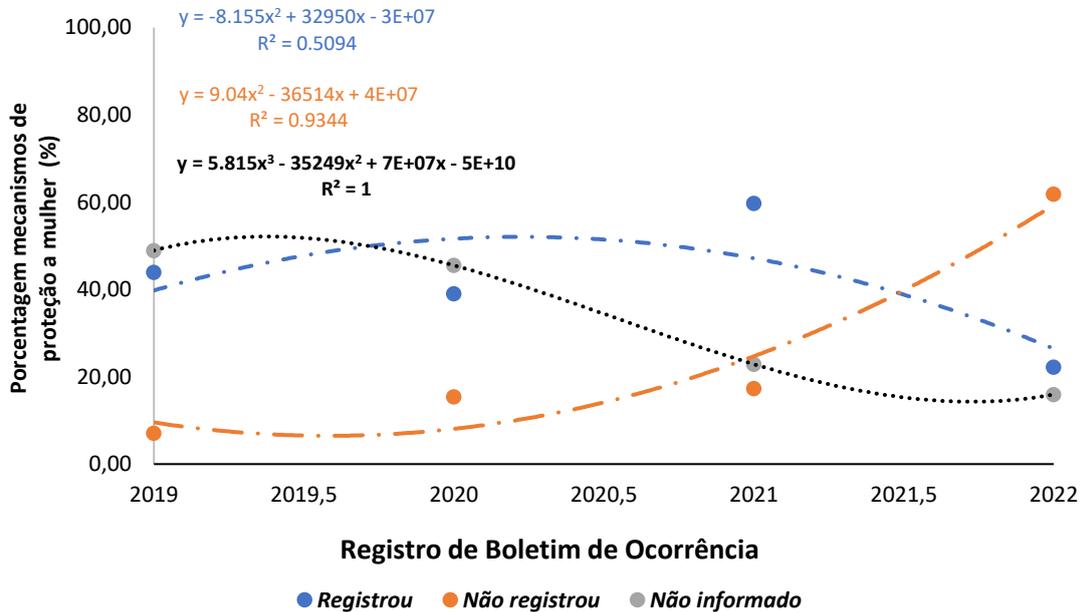
Conforme identificado em registros nos prontuários, durante uma visita em que a filha menor foi encontrá-lo, o ex-companheiro recusou-se a permitir que a mulher levasse a criança de volta para casa, e que o agressor fazia ligações telefônicas ameaçadoras, incluindo ameaças de morte. (Informações extraída de relatórios atendimentos do CRAM, 2020). Esse é um caso vívido de como em muitos casos a violência não finaliza mesmo após o término da relação.

Além disso Soares (2005), também destaca que o término de relacionamentos marcados pela violência pode se estender por um longo período, pois muitas mulheres podem "escolher" permanecer com seus parceiros por várias razões. Isso inclui a dependência financeira, o medo de ameaças à sua vida, a esperança de que o comportamento do parceiro mude, o constrangimento em admitir o fracasso do relacionamento e até mesmo a ligação emocional com o agressor.

A presença de violência perpetrada por filhos e familiares também foi identificado, dado que sugere a necessidade de abordar não apenas relacionamentos íntimos, mas também questões familiares e interpessoais mais amplas.

Por outro lado, no que tange os mecanismos de proteção a mulher em situação de violência, os registros de Boletim de Ocorrência (BO) mostram flutuações significativas nas taxas de registros, ao longo dos anos, apresentando um número bem elevado de mulheres que não registraram BO em 2022.

## GRÁFICO – 6 Registro de boletim de ocorrência



Fonte, elaborada pela autora, 2023

Essa variação pode levantar questões sobre a consistência na coleta de dados ou na eficácia das políticas de registros. A porcentagem de não informou se registrou ou não pode indicar falta de confiança no sistema de justiça, medo da retaliação ou falta de conscientização sobre os procedimentos.

De acordo com Martins & Teixeira (2020) para que a mulher denuncie a violência, é preciso que se cumpram duas condições;

A primeira é de que as intervenções externas sejam eficazes no combate à violência; ou seja, que os mecanismos de combate à violência – por exemplo, as delegacias – sejam eficazes. Por sua vez, a segunda é que a vítima seja capaz de manter-se financeiramente, nos casos em que a vítima dependia financeiramente do seu agressor – isto é, o empoderamento feminino é necessário por meio de renda, emprego e escolaridade (p. 141).

Como apresentado anteriormente no gráfico 2, a dependência econômica das mulheres pode estar intrinsecamente ligada a baixa escolaridade, tornando desafiador para elas alcançarem independência financeira e sustentabilidade sem apoio do agressor. A presença também de profissionais capacitados e treinados é fundamental para prestar atendimento adequado às vítimas e garantir um acolhimento humanizado, evitando a revitimização da mulher,

A falta de profissionais capacitados fica evidente em outro relato do CRAM,

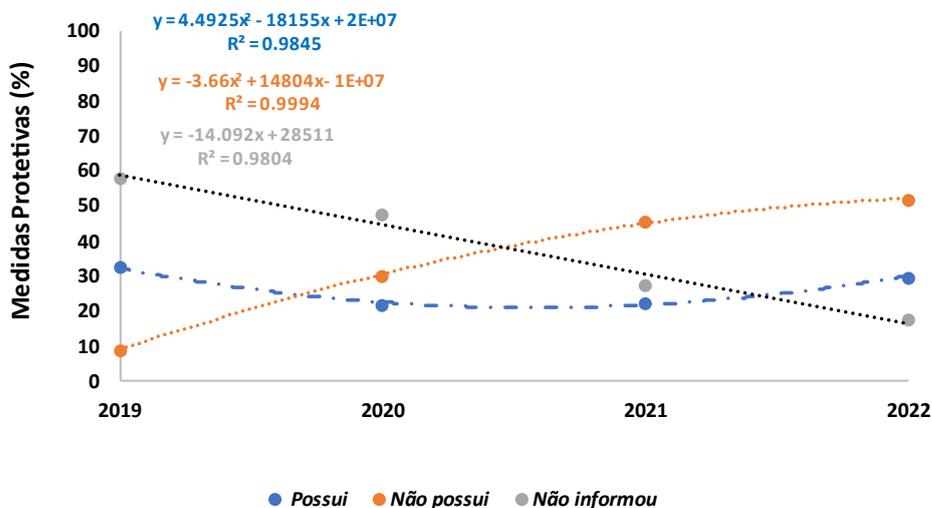
que foi trazida durante um atendimento jurídico. Conforme relato a atendida diz ter 20 anos e que praticamente desde que nasceu mora com os avós maternos e a mãe reside em outro lugar e que;

[...] aos 9 anos sofreu abuso sexual por parte do avô (houve penetração vaginal), que ocorrem vários abusos; que recentemente contou para a avó; que a avó demonstra ter dúvida, hora acredita na atendida hora não acredita; [...] amãe sabe porque a avó contou, porém, a mãe não acredita; que atualmente não ocorre os abusos, isso porque a ela se isola na casa, não consegue ficar perto do agressor. “[...] que quando ela tinha 16 anos fez BO no Nucríia, o qual foi arquivado. (segundo ela foi um “papel” na casa dela onde constava que o avô foi absolvido por haver contradição na fala dela” (RELATÓRIO CRAM, 2019).

Esse relato destaca a complexidade das situações de abuso, e várias formas de violência que a atendida vivenciou, isso evidencia os desafios que as vítimas podem enfrentar ao buscar justiça, incluindo a dificuldade de serem acreditadas e os obstáculos no sistema legal, gerando a revitimização da mulher. Essa experiência ilustra a necessidade crítica de treinamento e competência por parte dos profissionais que lidam com vítimas de violência de gênero, a fim de oferecer o apoio necessário de forma eficaz e sensível as necessidades das atendidas.

Ainda sobre os mecanismos de proteção, os dados sobre a posse de medidas protetivas revelam uma série de variações nas taxas de forma considerável de ano por ano, tendo como tendência o aumento das que não possui.

## GRÁFICO – 7 Medidas protetivas



Fonte, elaborada pela autora, 2023.

A porcentagem de mulheres que não possuíam a medida protetiva pode

sugerir que muitas vítimas não estão cientes dos seus direitos, isso também pode levantar outras questões; será que essas mulheres sabem o que constitui de fato a medida protetiva e como acessá-la. A falta de informação pode apontar também para possíveis barreiras sistêmicas ou sociais que impedem o acesso a essa proteção.

Ao longo desses anos houve uma tendência geral de mais mulheres registrando boletins de ocorrência do que possuindo a medida protetiva, isso pode indicar a necessidade de avaliar e melhorar os sistemas de proteção e apoio as vítimas de violência, garantido a aquelas que denunciam recebam o suporte adequado.

Outro fator que merece destaque está relacionado à vulnerabilidade social, que é um dos fatores significativos que contribui para que a mulher permaneça em situações de violências. Esse elemento foi possível identificar durante um atendimento realizado por telefone, uma ligação para o acompanhamento da mulher para saber como está e se precisa de algum apoio, atividade que se caracteriza uma das atribuições da instituição após a mulher ser referenciada. Segundo o relato;

Em alto a Sra., atendida relatou que está separada do ex-companheiro e foi morar com a mãe, está grávida de 4 meses, tem 3 filhos. Na casa da mãe está morando no total 13 pessoas entre pais, sobrinha e os filhos. O relacionamento com a mãe e os irmãos é conflituoso, a mãe já a expulsou de casa, na ocasião a atendida foi para a casa de passagem Centro Pop, a mãe foi busca-la e voltou a morar com a família, antes da separação ela morava com a sogra (RELATÓRIO CRAM, 2019).

A presente situação exemplifica uma faceta da responsabilidade do Estado no contexto de vulnerabilidade social. A atendida enfrenta desafios significativos em relação a moradia e aos conflitos familiares, aspectos que apontam para a necessidade de apoio em relação a programas de fortalecimento de vínculos. Uma vez que a atendida relata ter buscado atendimento nos serviços públicos, o Estado, por meio de suas instituições e políticas de assistência social, demonstra uma possível falha ao desempenhar seu papel na garantia de condições de vida adequadas e na promoção de relacionamentos familiares saudáveis.

## Considerações finais

É inegável que o período de pandemia de COVID-19 impôs desafios sem precedentes à sociedade como um todo. Nesse período havia muitas incertezas e desconhecimentos sobre o vírus, sua propagação e seus impactos. A natureza rápida com que o vírus se espalhou e a falta de informações clara no início deixaram governos, organizações de saúde e o público em geral enfrentando um cenário desafiador e em constante evolução.

Ao analisar os períodos anteriores é visível que a pandemia de Covid-19 não criou a violência de gênero, mas agravou. Isso fica evidente no aumento da violência contra as mulheres durante o isolamento social, onde parceiros agressivos ganharam mais controle devido a sensação de impunidade.

Segundos os dados, no Brasil em 2020, houve um aumento de 13,35% nos casos de violências em relação ao ano de 2019 e aumento significativo de 17,89% e 35,58% em março e abril respectivamente.

Em Foz do Iguaçu, foi possível concluir, através da análise dos prontuários do CRAM, que houve um aumento gradual, mostrando uma tendencia de crescimento contínuo. No ano de 2020 dos atendimentos registrados (20,40%) foram novos caso, em 2021 (33,1%) e 2022 (37,78%), ou seja, a primeira vez que a mulher acessou o serviço. O aumento gradual no número de casos de atendimento demonstra a persistência desse problema e a necessidade de esforços contínuos para combatê-lo.

Ao analisar as características das mulheres atendidas, concluímos que a predominância de uma faixa etária entre 18 a 59 anos, o que indica que mulheres nessa faixa etária foram particularmente afetadas ou buscaram mais ajuda. A questão da etnia raça – cor mostra a necessidade de uma coleta de dados mais precisa para compreender as necessidades de grupos raciais e étnicos diversos.

Ao analisar a escolaridade, nacionalidade e religião dessas mulheres atendidas foi possível considerar esses como fatores preponderantes que contribuem para a incidência dos casos de violência:

a) a baixa escolaridade, visto que elas tendo menos educação essas mulheres vítimas podem não estar cientes de seus direitos legais e dos recursos disponíveis para ajuda-las a enfrentar a violência;

b) Em relação a nacionalidade, pode-se concluir que sendo Foz do Iguaçu uma cidade fronteira e turística que acomoda um fluxo de mulheres estrangeiras,

destaca-se que no período da pandemia com o fechamento das fronteiras impossibilitou a que muitas delas conseguissem a voltar para seu país de origem, contribuindo assim, a permanecerem em situações de violência;

c) quanto a religião, em algumas correntes do cristianismo, as interpretações bíblicas são usadas para enfatizar a sacralidade do casamento e a tradição do casamento exceto em casos muito específicos, como adultério. Essas interpretações podem levar alguns líderes religiosos a aconselhar as mulheres a permanecerem em relacionamentos abusivos, na opinião de que o casamento deve ser preservado a qualquer custo.

Conclui-se em relação aos fatores que contribuem para a permanência das mulheres em situação de violência, a vulnerabilidade social e a ineficácia das políticas públicas financiadas pelo Estado. Em relação a vulnerabilidade, muitas mulheres enfrentam pobreza, baixa escolaridade, desemprego ou falta de suporte social, fatores que podem de certa forma influenciar e dificultar a saída da mulher de relacionamento abusivo.

A inoperância e o baixo financiamento das políticas públicas por parte do Estado é um dos fatores significativos que afetam a permanência das mulheres em situações de violência visto que muitas mulheres não recebem a proteção adequada por parte das autoridades policiais e judiciais quando denunciam casos de violência. Isso pode acontecer devido à falta de treinamento e sensibilidade por parte desses profissionais, bem como à falta de recursos e estrutura para lidar com esses casos.

Cabe ressaltar que os resultados apresentados neste estudo não podem ser considerados um reflexo completo da fidedignidade das respostas em relação às características das mulheres atendidas. Essa limitação é decorrente da análise de prontuários realizada durante o período de investigação, nos quais nem todas as informações necessárias para uma análise abrangente estavam devidamente registradas. É essencial reconhecer que esses dados representam apenas as informações disponíveis nos prontuários, e sua interpretação deve ser feita com consciência das possíveis lacunas e limitações dos dados.

Essa limitação é, em grande parte, resultado da crescente demanda e da precariedade da política de atendimento às mulheres, particularmente devido à escassez de recursos humanos e tecnológicos disponíveis na instituição em questão. Essa realidade destaca a necessidade de atenção para investimentos tanto em termos de pessoal como de infraestrutura tecnológicas. Somente com tais investimentos será

possível obter uma visão mais robusta do cenário da violência contra as mulheres e, conseqüentemente, formular políticas mais eficazes de prevenção e combate a essa expressão da questão social.

Esta abordagem revelou um panorama esclarecedor e nos permitiu tirar conclusões a respeito do impacto da pandemia no aumento dos casos de violências, como os fatores preponderante que contribuíram para o aumento dos casos e os que possa contribuir para que a mulher permaneça em situação de violência.

Concluindo que esses resultados não apenas contribuirão para o avanço do conhecimento nessa área, mas também poderão ter implicações práticas e teóricas, fornecendo *insights* valiosos para ampliar o entendimento sobre a dinâmica da violência contra a mulher no contexto brasileiro, considerando o impacto da lei Maria da Penha e as mudanças sociais ocorridas.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Marcela Coelho, 2019 **Políticas públicas na Constituição Federal de 1988: Alguns comentários sobre os desafios e avanços** – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, Juiz de Fora, n. 29 2019.

ARAUJO, C. B. Movimento feminista no Brasil: da luta pela democracia feminista. **Revista Estudos Feminista, 27(12), e56885. 2019**

BIGLIARDI, Adriana Maria; ANTUNES, Maria Cristina e WANDERBROOKE, Ana Claudia N. **S.O impacto das políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher: implicações para a Psicologia Social Comunitária.** *Bol. - Acad. Paul. Psicol.* [online]. 2016, vol.36, n.91, pp. 262-285. ISSN 1415-711X.

BANDEIRA, Lourdes Maria – **Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação.** Disponível em [https://www.scielo.br/j/se/i/2022.v37n1/Sociedade e Estado, vol.; 37, Número: 1, publicado 2022](https://www.scielo.br/j/se/i/2022.v37n1/Sociedade%20e%20Estado,%20vol.%3B%2037,%20Número%3A%201,%20publicado%202022%3Eacesso%2009%20de%20mar.%202023)>acesso 09 de mar. 2023.

BONFIM, Amanda. **A luta feminista no Brasil: história e desafios.** Revista Fórum. 08 mar. 2021.

BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituição/Constituição](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em 28 de mar. 2023.

BRASIL, 2004. **Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, 2004.** Disponível em: [www.gov.br/spm](http://www.gov.br/spm). Acesso em: 03 de abr. 2023.

BRASIL, 2004. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres,** Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres Presidência da República.

BRASIL, 2008. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres Presidência da República.

BRASIL, 2013. **III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres Presidência da República.

BRASIL, 2015. **Lei 13.104/2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.** Disponível em [/www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2015\\_2018/2015/lei/13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015_2018/2015/lei/13104.htm). Acesso em 04 de abr. 2023

BRASIL, 2006 Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria **mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226 da Constituição Federal**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-) Acesso em 29 de mar. 2023.

BRASIL. **Secretaria especial de políticas para as mulheres**. Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres. Brasília, 2010. Disponível em: [https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/politica\\_nacional\\_enfrentamento\\_a\\_violencia.pdf](https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/politica_nacional_enfrentamento_a_violencia.pdf). Acesso em: 20 jun. 2023.

BRASIL, 2004. **Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, 2004**. Disponível em: [www.gov.br/spm](http://www.gov.br/spm). Acesso em: 03 de abr. 2023.

BRASÍLIA. Aparecida Gonçalves. Secretaria Especial de Políticas Para As Mulheres (Org.). Norma Técnica de Uniformização: Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. 2006.

CASIQUE, Leticia Casique & Antônia Regina Ferreira Furegato – **Violência contra a mulheres Reflexões teóricas**. Artigos de revisão. Ver. Latino-Am- Enfermagem 14 (6). Dez. 2006 <https://doi.org/10.1590/S0104-11692006000600018>: Acesso em 29 de mar.2023.

CATTA, Luiz Eduardo. **O cotidiano de uma fronteira: a perversidade da modernidade**. Florianópolis: UFSC. 1995. 186f./Dissertação de Mestrado em História/ 20 fevereiro 1995

CISNE, Mirna. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social/** Mirla Cisne, Silvana Mara Moraes dos Santos – São Paulo: editora Cortez, 2018 – (Bibliotecabásica do Serviço social; v.8).

Caribe, Comissão Econômica para a América Latina e o. CEPAL: **Ao menos 4.091 mulheres foram vítimas de feminicídio em 2020 na América Latina e no Caribe, apesar da maior visibilidade e condenação social**. <https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/cepal-menos-4091-mulheres-foram-vitimas-femicidio-2020-america-latina-caribe-apesar>. Acessado 08 de agosto 2023.

COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. 2019.

FORNARI, Lucimara Fabiana. **Violência doméstica contra mulher na pandemia: estratégias de enfrentamento divulgados pelas mídias digitais**; Rev. Brás enferm.2021;74.FRASER, N. fortunes of feminism: **From state-managed capitalism to neoliberalcrisis**. Verso book.

Foz do Iguaçu registra mais de 1.600 casos de violência contra a mulher em 2021. Disponível em: <https://www5.pmfi.pr.gov.br/noticia.php=49522>. Ano 2022. Acesso 16

de set. 2023.

GERHARDT, Tatiana Engel. SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Organizado por Tatiana EngelGerhardt e Denise Tolfo Silveira; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

HECK, Kiara de Moraes. **Novo Coronavírus (COVID – 19): Atuação de apoio e acolhimento do CRAM de Foz do Iguaçu para Mulheres em situação de violência**. Secretaria Municipal de Assistência Social CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher Rejane Marisa Dal Bó. Foz do Iguaçu, 2020.

IBGE BRASIL 2010. **Projeção da população em Foz do Iguaçu Pr.** 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/53/49645?ano=2010>. Acesso: 10 de ag. 2023

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Ciclo da violência**: saiba identificar as três principais fases do ciclo e entenda como ele funciona. 2023. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>. Acesso em: 20 de out. 2023

Instituto Patrícia Galvão, **Violências em dados**. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/covid-19-ligue-180-registra-media-de-313-denuncias-de-violencia-contra-a-mulher-a-cada-24-horas/> Acesso em: 08 de agosto. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA (IPEA). **Atlas da violência** 2019. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=34784](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784). Acesso em 10 de set. 2023.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da violência 2021**. Disponível em: [www.ipea.gov.br/portal/images/stories/pdf//relatorioinstitucional210\\_602\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2021](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/pdf//relatorioinstitucional210_602_atlas_da_violencia_2021). Acesso em 04 de abr. 2023

MARCONDES, Mariana Mazzini *et al.*(org.), **Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil**. Curadoria Enap, 2013.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **O uso de abordagens qualitativas na pesquisa em Serviço Social e uma nova perspectiva de história**: a história social. São Paulo: Veras Editora, 1999.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Políticas Sociais no Capitalismo: Tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez Ed. 2008.

MELLO, Rafaela Zago de. **Rede de atendimento a mulher em situação de violência em Foz do Iguaçu – Pr. Diagnóstico e estratégias de fortalecimento**, Universidade Federal do Paraná. Foz do Iguaçu, 2019.

MONTEIRO, Kimbely Farias e Leilane Serratine Grubba, **A luta das mulheres pelo espaço público na primeira onda do feminismo**; de Suffragetes a Sufragistas, 2017. Direito e desenvolvimento, João Pessoa, v. 8. 2, p. 261-278. Disponível em: <https://doi.org/10.25246/direitoedesenvolvimento.v8i2.563>. Acesso 35 marc. 2023.

MONTENEGRO, Mariza. Bertha Lutz: pioneira na luta pelo voto feminino no Brasil. **Revista de História da Biblioteca Nacional**, n. 45. 2009. Disponível em: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/artigos-revista/bertha-lutz-pioneira-na-luta-pelo-voto-feminino-no-brasil>. Acesso em 15 de mar. 2023.

Nações Unidas. **Convenção sobre a eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher**. 1979. Disponível em: [www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/text/econvention.htm](http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/text/econvention.htm). Acesso 23 de abr. 2023.

OLIVEIRA, Lucas Kerr. (2020). **Pandemia na fronteira**: Foz do Iguaçu, Puerto Iguazú e Ciudad del Este. La Espada, Foz do Iguaçu, v. 24, p. 4-5. Disponível em: <https://portal.unila.edu.br/revistas/arquivos/RevistaLAESPADA24final.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2021

OLIVEIRA, Suely Souza de. **O divórcio no Brasil: Considerações históricas e legais**. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/artigos/2018/o-divorcio-no-brasil-consideracoes-historicas-e-legais>. Acesso em: 11 de abr. 2023.

OMS, 2002. Organização Mundial da Saúde. **Violência: um problema mundial de saúde pública. Relatório Mundial sobre violência e saúde**. Genebra; 2002.

ONU MULHERES. **História das conferências mundiais sobre as mulheres**. Disponível em: [www.onumulheres.org.br/2010/06/14/historia-das-conferencias-mundiais-sobre-as-mulheres](http://www.onumulheres.org.br/2010/06/14/historia-das-conferencias-mundiais-sobre-as-mulheres). Acesso em; 21 de abr. 2023

ONU Mulheres Brasil. **Gênero e COVID-19 na América Latina e no Caribe**. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/covid-19/>. Acesso em: 10 de agosto de 2023.

Organização dos Estados Americanos (OEA). **Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a Mulher** -"Convenção De Belém Do Pará". (1994). Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/belem.htm> >Acesso em: 22 de mar. 2023.

PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília M. **Mapeamento das delegacias da Mulher no Brasil. Núcleo de Estudos de Gênero**Pagu. Campinas: Pagu/Unicamp, 2008.

PINTO, Celia Regina Jardim, 2010 – **Feminismo, história e poder** *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010.

PIANA, MC. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 233 p. ISBN 978-85-7983-038-9

PLANALTO, 1996, Decreto n. 1973, de 1ª de agosto de 1996. Promulga a convenção para prevenir Punir e erradicar a Violência contra a Mulher concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1996/d1973.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm). Acesso em 20 de mar. 2023.

PLANALTO, 1962. Lei, 4.121 de 27 de agosto de 1962 dispõem sobre a situação jurídica da mulher casada. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/l4121.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4121.htm). Acesso em 05 de abr. 2023

**Portal da Cidade. CRAM passa a atender em novo endereço: A nova sede está localizada na rua Padre Bernardo Plate, 1.250, paralela a Av. Paraná - Jardim Pólo Centro, em frente a 6ª subdivisão da polícia civil. 2013.**

SAFFIOTI, H. BONGIOVANI, I. A mulher vítima de violência doméstica: entre o discurso e a prática, *Revista Estudos Feministas*, 15, (1) 51-77. 2004

SANTOS, Cecília M. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: **lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil**. *OFICINA DO CES*: Publicação seriada do Centro de Estudos Sociais, Coimbra, 2008. Disponível em: <<https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/DelegaciadamulherLeiMariaPenha.pdf>. Acesso em 18 de mar. 2023

SANTOS JÚNIOR, O. Alves dos. **Democracia e governo local: dilemas e reforma municipal no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

Secretaria Municipal de Assistência Social. Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Rejane Dal Bó - CRAM - **Relatório de Atendimentos do ano 2019 a 2022**, Foz do Iguaçu.

SCOTT, Joan w. **Gênero uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade, Porto Alegre, v.20. n.2 p.71-99, jul. dez. 1985.

SOARES, M. B. (2005). **Enfrentando a violência contra a mulher**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

SOUZA, L. J. FARIAS, R.C. **Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid -19**. *Serv. Soc. São Paulo*, n.144. p. 213 – 232, maio/set. 2022.

SOUZA, Sandra Duarte e LEMOS Carolina Teles. **A casa, as mulheres e a igreja: relação de gênero e religião no contexto familiar**. São Paulo: Fonte Editorial, 2009.

SEGUNDO, Iraci P. C. A Violência Contra a Mulher e o Atendimento especializado em Foz do Iguaçu. **(RE) Definições das Fronteiras**, Foz do Iguaçu, V.1, n. 3, p. 349-364, junho, 2023.

SOUZA. A.S.: OLIVEIRA, S. O.: ALVES. L. H. **A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos**. Cadernos da fucamp, v,20, n. 43, p.64-83/2021.

TELES, Maria Amélia de Almeida. A construção da agenda pública internacional de combate à violência contra a mulher. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 8, n, 2, p. 364-373, 2000.

TRIBUNA PR, 2007, **Estatuto da Mulher Casada comemora 45 anos nesse mês. Por jornalista externo 23/08/2007**, atualizado 10/01/2013. Disponível em:<https://www.tribunapr.com.br/noticias/mundo/estatuto-da-mulher-casada-comemora-45-anos-nesse-mes/amp/mes>. Acesso em 07 de abr. 2023

TJDFT, 2021. **Tribunal de Justiça do Distrito federal e dos Territórios** <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/violenciapsicologica>. Acesso em 07 de abr. 2023.

**Violência contra as mulheres no contexto da Covid-19**". Fiocruz, <https://portal.fiocruz.br/noticia/violencia-contra-mulheres-no-contexto-da-covid-19>. Acessado 18 de setembro de 2023.

**CARTA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO  
DA PESQUISA**

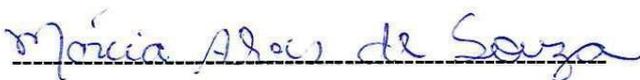
Prezada Coordenadora, Kiara de Moraes Heck

Venho pelo presente formalmente solicitar autorização para consultar documentos e outras fontes de dados sistematizadas por esse equipamento público, Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CRAM, para fundamentar a pesquisa intitulada, **Mulheres em situação de violência atendidas pelo CRAM no período da Pandemia de COVID-19, (2020 a 2022)**, que faz parte do trabalho de conclusão de curso em formulação pela estudante, Márcia Alves de Souza e orientada pela Professora do Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Integração Latina Americana (UNILA), Dra. Maria Geusina da Silva – SIAPE 208933.

Orientadora: Maria Geusina da Silva  
Telefone de contato: (45) 99975-5456 – email: maria.silva@unila.edu.br  
Aluna: Márcia Alves de Souza  
Telefone de contato: (45) 99923-5995 – email: márcia-alves2000@hotmail.com

Atenciosamente

Foz do Iguaçu, 02 de agosto de 2023



Márcia Alves de Souza

**CARTA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA** <sup>76</sup>

Prezado Coordenador

**CARTA DE AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA**

Marisa Dal Bó, pela PORTARIA N 64.695/2018 emitido em 01 de março de 2018 e atualizada pela PORTARIA N 69.421 em 14 de janeiro de 2020, portadora do RG 8,255,629-0, expedida pelo SSP-PR, CPF 029.493.469.90 com telefone: (45) 99973322 e e-mail [cram.pmf@gmail.com](mailto:cram.pmf@gmail.com).

Autorizo a condução de pesquisa “Levantamento de casos de violência contra a mulher em Foz do Iguaçu-PR no período da pandemia de COVID – 19 acompanhados no CRAM no período de 2020-2022” no CRAM Rejane Marisa Dal Bó, localizada na Rua Padre Bernardo Plate, 1250 Jardim Polo Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85863-719; sob responsabilidade dos pesquisadores, da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA).

Estamos cientes que serão utilizadas as fichas de atendimento do CRAM para coletas de dados, que serão utilizados exclusivamente para fins científicos, assegurando sua confidencialidade e o anonimato dos sujeitos participantes segundo as normas da Resolução CNS 466/2012 e complementares.

Reiteramos que a pesquisa deverá ser efetuada em caráter sigiloso, não implicando qualquer ônus para esta instituição, que não deverá ser responsabilizada pelo desenvolvimento e execução da pesquisa, bem como deverá ter sua identidade preservada

**Pesquisador (es):**

Orientadora: Maria Geusina da Silva

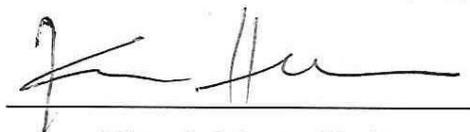
Telefone de contato: (45) 99975-5456 – email; [maria.silva@unila.edu.br](mailto:maria.silva@unila.edu.br)

Aluna: Márcia Alves de Souza

Telefone de contato: +55 (45) 99923-5995 – email; [marcia-alves2000@hotmail.com](mailto:marcia-alves2000@hotmail.com)

Foz do Iguaçu, 25 de julho de 2023

Atenciosamente,



Kiara de Moraes Heck

Coordenadora-CRAM

Portaria 64.695/2018

**Kiara de Moraes Heck  
Coordenadora - CRAM  
Portaria 64.695/2018**



77

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER REJANE MARISA DAL BÓ



Nº DO PROTOCOLO:		PROTOCOLO DE ATENDIMENTO	
Nº SINAN:		DATA DA ENTRADA:	

BUSCA PELO SERVIÇO	
( ) ESPONTÂNEA	COMO SOUBE DO CRAM?
( ) ENCAMINHADA	( ) SAÚDE ( ) SEGURANÇA ( ) ASSISTÊNCIA SOCIAL ( ) JUSTIÇA ( ) EDUCAÇÃO ( ) OUTROS
	NOME DA INSTITUIÇÃO: _____ TELEFONE: _____
	NOME DA/DO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO E CARGO: _____

IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL	
NOME / NOME SOCIAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
IDADE:	

*NOME SOCIAL: é a forma que as pessoas travestis e transexuais se identificam. Na dúvida, sempre pergunte a ela.*

CONTATOS			
TELEFONE PESSOAL?	( ) SIM ( ) NÃO	CELULAR:	FIXO:
PARA RECADADO?	( ) SIM ( ) NÃO	CELULAR:	FIXO:
DE QUEM É?		MELHOR HORÁRIO LIGAR?	OBSERVAÇÃO:
ESTÁ ACOMPANHADA?	( ) SIM ( ) NÃO	NOME:	VÍNCULO:
POSSUI EMAIL? QUAL É?			



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA  
RUA PADRE BERNARDO PLATE, Nº 1250, JARDIM POLO CENTRO – FONE: (45)3521-9757 / 0800-643-8111  
E-MAIL: CRAM.PMF@GMAIL.COM

*Klaira de Moraes Heck*  
Coordenadora - CRAM  
Portaria 64-695/2019





78

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER REJANE MARISA DAL BÓ



FILIAÇÃO

NOME DA MÃE:

NOME DO PAI:

( ) NÃO CONSTA

NACIONALIDADE:

NACIONALIDADE:

DOCUMENTOS PESSOAIS

Nº RG:

Nº CPF:

Nº NIS:

Nº CARTÃO SUS:

Nº T. DE ELEITOR:

Nº OUTROS:

PESSOA ESTRANGEIRA? POSSUI VISTO?

Nº RNM:

Nº OUTROS:

*Número do NIS é para as mulheres que possuem Cadastro Único do Governo Federal – acesso no CRAS de referência.  
RNM = Registro Nacional Migratório (apenas pessoas estrangeiras).*

RESIDÊNCIA

ENDEREÇO:

Nº

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

ZONA URBANA: ( ) SIM ( ) NÃO

ZONA RURAL: ( ) SIM ( ) NÃO

COMPLEMENTO:

QUANTO TEMPO EM FOZ DO IGUAÇU/PR?

MUNICÍPIOS ANTERIORES?

EM SITUAÇÃO DE RUA? ( ) SIM ( ) NÃO

SE FOR SIM, ONDE COSTUMA FICAR?

ESPECIFICIDADES

IDENTIDADE DE GÊNERO? ( ) MULHER CISGÊNERA ( ) MULHER TRANSEXUAL ( ) TRAVESTI ( ) NÃO-BINÁRIA ( ) OUTRA

ORIENTAÇÃO SEXUAL? ( ) HETEROSSEXUAL ( ) HOMOSSEXUAL ( ) BISSEXUAL ( ) OUTRA

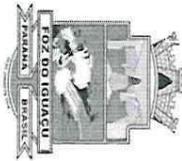


Foz do Iguaçu

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA  
RUA PADRE BERNARDO PLATE, Nº 1250. JARDIM POLO CENTRO – FONE: (45)3521-9757 / 0800-643-8111  
E-MAIL: CRAM.PMF@GMAIL.COM

*Kiara de Moraes Heck*  
Coordenadora - CRAM  
Portaria: 64.695/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER REJANE MARISA DAL BÓ



RAÇA / COR / ETNIA?	( ) BRANCA ( ) PRETANEGRA ( ) PARDA ( ) AMARELA ( ) INDÍGENA ( ) OUTRA
RELIGIÃO	( ) CATÓLICA ( ) EVANGÉLICA ( ) ESPÍRITA ( ) MUÇULMANA ( ) JUDAÍSMO ( ) BUDISTA ( ) HINDU ( ) RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA: ESPECIFICAR _____ ( ) OUTRA _____
ESTÁ GESTANTE?	( ) SIM ( ) NÃO <b>SE FOR SIM, QUANTO TEMPO?</b> <b>PRÉ-NATAL?</b> ( ) SIM ( ) NÃO
POSSUI DEFICIÊNCIA?	( ) SIM ( ) NÃO <b>SE FOR SIM, QUAL?</b>
ESTADO CIVIL?	( ) FÍSICA ( ) VISUAL ( ) INTELLECTUAL ( ) AUDITIVA ( ) TRANSTORNO MENTAL ( ) OUTRA ( ) SOLTEIRA ( ) CASADA ( ) UNIÃO ESTÁVEL ( ) VIÚVA ( ) SEPARADA
ESCOLARIDADE:	( ) ENSINO FUNDAMENTAL ( ) ENSINO MÉDIO ( ) GRADUAÇÃO ( ) OUTROS: _____ ( ) INCOMPLETO ( ) COMPLETO ( ) CURSANDO ( ) OUTROS _____
USA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL?	( ) CRAS ( ) CREAS ( ) OUTROS, QUAIS? _____
RECEBE ALGUM BENEFÍCIO?	( ) POSSUI CADASTRO ÚNICO ( ) BPC ( ) BOLSA FAMÍLIA ( ) OUTROS: _____
QUANDO NECESSITA ACESSA O SUS ( )	( ) UBS DO BAIRRO ( ) UPA ( ) HOSPITAL MUNICIPAL ( ) CAPS AD ( ) CAPS II ( ) OUTROS, QUAIS? _____
POSSUI PLANO PARTICULAR ( )	QUAL PLANO?

IDENTIDADE DE GÊNERO: como a pessoa se identifica / ORIENTAÇÃO SEXUAL: com quem a pessoa se relaciona / RAÇA-COR-ETNIA: perguntar para a pessoa. Todas essas questões são auto-declaradas de acordo como a pessoa se identifica.

**TRABALHO E RENDA**

TRABALHA? ( ) SIM ( ) NÃO	CARTEIRA ASSINADA: ( ) SIM ( ) NÃO	SEGURO DESEMPREGO: ( ) SIM ( ) NÃO
OCUPAÇÃO:	EMPRESA:	RENDA: R\$
DESEMPREGADA? ( ) SIM ( ) NÃO	DESEJA TRABALHAR? ( ) SIM ( ) NÃO	EXPERIÊNCIAS:
APOSENTADA? ( ) SIM ( ) NÃO	RECEBE PENSÃO DOS/AS FILHOS/AS? ( ) SIM ( ) NÃO	QUANTO R\$?



Foz do Iguaçu

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA  
RUA PADRE BERNARDO PLATE, Nº 1250, JARDIM POLO CENTRO - FONE: (45)33521-9757 / 0800-643-8111  
E-MAIL: CRAM.PMFI@GMAIL.COM

Kiara de Moraes Heck  
Coordenadora - CRAM  
Portaria 64.695/2017  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ



8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER REJANE MARISA DAL BÓ



COMPOSIÇÃO FAMILIAR

	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
PREENCHA DE CIMA PARA BAIXO					
NOME COMPLETO					
DATA DE NASCIMENTO E IDADE					
PARENTESCO					
ESCOLARIDADE					
SÉRIE/PERÍODO					
ESCOLA/FACULDADE					
RG					
CPF					
OCUPAÇÃO E RENDA					



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA  
RUA PADRE BERNARDO PLATE, Nº 1250, JARDIM POLO CENTRO - FONE: (45)3521-9757 / 0800-643-8111  
E-MAIL: CARAM.PMF@GMAIL.COM

Kiara de Moraes Heck  
Coordenadora - CARAM  
Portaria 64.695/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER RELANE MARISA DAL BÓ



PREENCHIMENTO REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA	
DATA DA OCORRÊNCIA: ____/____/____	VIOLÊNCIA AUTO PROVOCADA? ( ) SIM ( ) NÃO
REALIZADO BOLETIM DE OCORRÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO	POSSUI MEDIDA PROTETIVA? ( ) SIM ( ) NÃO
AVALIAÇÃO DE RISCO DA INTEGRIDADE FÍSICA:	( ) LEVE ( ) MODERADO ( ) GRAVE ( ) GRAVÍSSIMO

VIOLÊNCIA *	
TIPO DA VIOLÊNCIA:	( ) FÍSICA ( ) PSICOLÓGICA ( ) SEXUAL ( ) PATRIMONIAL ( ) MORAL ( ) OUTRA, QUAL? _____
MEIO DA VIOLÊNCIA:	( ) ESPANCAMENTO ( ) ENFORCAMENTO ( ) ARMA DE FOGO ( ) AMEAÇA ( ) OUTRAS, QUAIS? _____
MOTIVAÇÃO:	( ) SEXISMO ( ) LBTFOBIA ( ) RACISMO ( ) XENOFOBIA ( ) OUTRAS, QUAIS? _____

VIOLÊNCIA SEXUAL *	
QUAL?	( ) ASSÉDIO SEXUAL ( ) ESTUPRO ( ) EXPLORAÇÃO SEXUAL ( ) OUTRAS, QUAIS? _____
PROCEDIMENTO REALIZADO:	( ) PROFILAXIA DST ( ) PROFILAXIA HIV ( ) PROFILAXIA HEPATITE B ( ) COLETA DE SÊMEN ( ) COLETA DE SANGUE ( ) ABORTO PREVISTO EM LEI ( ) CONTRACEPÇÃO DE EMERGÊNCIA ( ) COLETA DE SEGREGAÇÃO VAGINAL ( ) OUTRAS, QUAIS? _____

DADOS DO PROVÁVEL AUTOR DA VIOLÊNCIA *	
NÚMERO DE ENVOLVIDOS?	( ) UM ( ) DOIS OU MAIS ( ) OUTRO
VÍNCULO / PARENTESCO?	( ) PAI ( ) PADRASTO ( ) CÔNJUGE ( ) EX-CÔNJUGE ( ) NAMORADO ( ) EX-NAMORADO ( ) FILHO ( ) AMIGO ( ) DESCONHECIDO ( ) PATRÃO/CHEFE ( ) POLICIAL ( ) OUTRO/A
SEXO DO PROVÁVEL AUTOR?	( ) MASCULINO ( ) FEMININO ( ) AMBOS OS SEXOS ( ) OUTRO, QUAL? _____



82

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER REJANE MARISA DAL BÓ



SUSPEITA DE USO DE DROGAS DO AUTOR DA VIOLÊNCIA?	<input type="checkbox"/> ALCOOL <input type="checkbox"/> COCAÍNA <input type="checkbox"/> CRACK <input type="checkbox"/> MACONHA <input type="checkbox"/> OUTRAS, QUAIS? _____		
NOME E IDADE DO AUTOR DA VIOLÊNCIA?	_____		

DADOS DA OCORRÊNCIA *			
MUNICÍPIO:	ESTADO:	ENDEREÇO:	
BAIRRO:	PONTO DE REFERÊNCIA:		Nº
HORA DA OCORRÊNCIA:	LOCAL:	OCORREU OUTRAS VEZES? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

**ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS**

- REDE DA SAÚDE  REDE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  REDE DA EDUCAÇÃO  REDE DE ATENDIMENTO À MULHER  
 DELEGACIA DA MULHER  MINISTÉRIO PÚBLICO  DEFENSORIA PÚBLICA  OUTRO, QUAL? \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O CASO:**

ELABORADO PLANO DE SEGURANÇA PESSOAL?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO E CARGO:	

\* OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO.

FOZ DO IGUAÇU/PR, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA  
RUA PADRE BERNARDO PLATE, Nº 1250. JARDIM POLO CENTRO – FONE: (45)3521-9757 / 0800-643-8111  
E-MAIL: CGRAM.PMF@GMAIL.COM

